

O Prefeito do Município de Araucária, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, em especial, a Lei Orgânica do Município de Araucária, Lei Municipal n.º 1.703/2006 - *Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do município de araucária, conforme específica* e Lei Municipal n.º 1.704/2006 - *Disciplina o plano de cargos, carreiras e vencimentos do quadro geral da prefeitura e regime estatutário*, **TORNA PÚBLICO** a realização do **Concurso Público** aberto por intermédio do **Edital n.º 297/2024**, sob o regime estatutário para a formação de cadastro de reserva e provimento de vagas do quadro de servidores efetivos do Município.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Concurso Público a que se refere o presente Edital será executado pela Fundação FAFIPA – *Campus de Paranavaí*, CNPJ: 05.556.804/0001-76, com sede administrativa na Av. Paraná, 794 A - Esquina com Rua Guaporé, 1º Andar - Centro CEP: 87.705-190, Paranavaí – PR, endereço eletrônico [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br) e correio eletrônico [candidato@fundacaofafipa.org.br](mailto:candidato@fundacaofafipa.org.br).
- 1.2 A seleção visa o preenchimento de vagas e a formação de cadastro de reserva, sob o regime estatutário, para suprir a necessidade de servidores efetivos do Município.
- 1.3 O presente certame terá prazo de validade de 02 (dois) anos, a contar da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período a critério do Município.
- 1.4 À Comissão Organizadora designada pelo **Decreto Municipal n.º 41.345/2024**, ficam delegados todos os poderes necessários para o pleno desenvolvimento do certame, e fornecer documentos/informações na esfera administrativa e judicial.

## 2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 2.1 A seleção dos candidatos inscritos para o Concurso Público de que trata o presente Edital dar-se-á por meio das seguintes etapas:
  - a) **Prova objetiva (PO)** de caráter eliminatório e classificatório para todos os cargos;
  - b) **Prova Prática (PP)** de caráter eliminatório e classificatório para os cargos de **MOTORISTA** e **OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS**;
  - c) **Teste de Aptidão Física (TAF)** de caráter eliminatório para os cargos de **AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO** e **GUARDA MUNICIPAL**;
  - d) **Avaliação Psicológica (AP)** de caráter eliminatório para os cargos de **AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO** e **GUARDA MUNICIPAL**;
  - e) **Investigação Social (IS)** de caráter eliminatório para o cargo de **GUARDA MUNICIPAL**;
  - f) **Curso de Formação Profissional (CFP)** de caráter eliminatório para os cargos de **AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO** e **GUARDA MUNICIPAL**.
- 2.2 Registra-se que a promoção da Investigação Social (IS), de responsabilidade da Prefeitura de Araucária – PR, será aplicada exclusivamente ao candidato aprovado no cargo de Guarda Municipal, na ocasião de sua convocação.
- 2.3 O Curso de Formação Profissional (CFP), também de responsabilidade da Prefeitura de Araucária – PR, será realizado após a nomeação do candidato nos cargos de Agente Municipal de Trânsito e Guarda Municipal.
- 2.4 A convocação para as vagas ofertadas será feita de acordo com a necessidade e a conveniência do Município de Araucária – PR observando-se o prazo de validade do Concurso Público.
- 2.5 Caso haja demanda de novos provimentos acima do número de vagas previamente disponibilizadas, desde que dentro do prazo de validade do certame, a Administração Pública Municipal poderá convocar os candidatos excedentes classificados, observando a ordem de classificação.
- 2.6 As atribuições dos cargos ofertados estão descritas no **Anexo I** deste Edital.
- 2.7 O conteúdo programático da prova objetiva encontra-se no **Anexo II** deste Edital.
- 2.8 O cronograma de execução do certame encontra-se disposto no **Anexo III** deste Edital.
- 2.9 A autodeclaração para os candidatos que desejarem concorrer na condição de Negro ou Pardo encontra-se disposta no **Anexo IV** deste Edital.

- 2.10 O Modelo de atestado médico para apresentação na data de realização do Teste de Aptidão Física encontra-se disposto no **Anexo V** deste Edital.
- 2.11 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar, rigorosamente, as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br) e [www.araucaria.pr.gov.br](http://www.araucaria.pr.gov.br). **É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações.**

### 3. DOS CARGOS PÚBLICOS

- 3.1 O cargo, o requisito, a carga horária, o número de vagas para ampla concorrência, o número de vagas para pessoa portadora de deficiência, o número de vagas para negros e pardos, os vencimentos iniciais e o valor da taxa de inscrição são os estabelecidos a seguir:

TABELA 3.1						
CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL						
VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO						R\$ 80,00
QUADRO DE VAGAS						
CARGO	REQUISITO	CHS	AC	PPD	NP	VENCIMENTO
Motorista	Ensino Fundamental Completo e Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo Categoria "D"	40h	09 + CR	01	02	R\$ 2.175,81
Operador de Máquinas Rodoviárias	No mínimo a 4ª série do ensino fundamental, curso de formação básica de qualificação profissional na operação dos equipamentos conforme legislação em vigor ou ainda registro na carteira de trabalho que comprove a atividade na função com no mínimo 01 (um) ano de atividade e Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo Categoria "C"	40h	03 + CR	-	01	R\$ 2.393,37

TABELA 3.2						
CARGOS DE NÍVEL MÉDIO						
VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO						R\$ 100,00
QUADRO DE VAGAS						
CARGO	REQUISITO	CHS	AC	PPD	NP	VENCIMENTO
Agente Municipal de Trânsito	Ensino Médio Completo e Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo categoria "AD"	40h	CR	-	-	R\$ 2.393,37
Guarda Municipal	Ensino Médio Completo e Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo categoria "AB"	40h	CR	-	-	R\$ 2.427,30

**AC** = Ampla Concorrência. **NP** = Negros e Pardos. **CHS** = Carga Horária Semanal. **PPD** = Pessoa Portadora de Deficiência.

**CR** = Cadastro de reserva é o conjunto de candidatos aprovados que tenham obtido classificação além do número de vagas oferecido por cargo. Os candidatos que compõem o cadastro de reserva somente serão nomeados se, durante o período de validade do concurso, ocorrer o surgimento de novas vagas.

**OBS 1:** Além do vencimento inicial, os candidatos farão jus ao recebimento de Auxílio Alimentação mensal no valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), nos termos da Lei Municipal n.º 3.543/2019;

**OBS 2:** Os cargos de Agente Municipal de Trânsito, Guarda Municipal e Motorista poderão atuar em regime de escala de revezamento, conforme critério e necessidade da Administração Pública.

**OBS 3:** Para o cargo de Agente Municipal de Trânsito haverá um adicional de risco à vida, que corresponderá à 70% do vencimento básico, conforme legislação vigente.

**OBS 4:** Para o cargo de Guarda Municipal haverá um adicional de risco à vida, após o início do estágio supervisionado de rua, que corresponderá à 70% do vencimento básico, conforme legislação vigente.

#### 4. DOS REQUISITOS PARA POSSE NO CARGO PÚBLICO

---

- 4.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores efetivos do Município de Araucária, Estado do Paraná:
- a) ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
  - b) ter, na data da posse, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos e não ter idade superior a 74 (setenta e quatro) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias até a data da posse, em virtude do disposto no inciso II, do artigo 40, da Emenda Constitucional nº 88 de 07 de maio de 2015;
  - c) no caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;
  - d) estar quite com suas obrigações eleitorais e em gozo dos direitos políticos;
  - e) possuir os requisitos indicados neste edital;
  - f) não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nomeação no cargo público;
  - g) não estar ocupando cargo ou emprego na administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nem ser empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, salvo os casos de acumulação expressas em lei;
  - h) não perceber benefício proveniente de regime próprio de previdência social (art. 37 §10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;
  - i) cumprir as determinações deste edital, ter sido aprovado no presente Concurso Público e ser considerado apto após submeter-se aos exames médicos exigidos para a nomeação.

#### 5. DAS INSCRIÇÕES

---

- 5.1 A inscrição no Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.
- 5.2 Antes de efetuar o pagamento do valor da inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos estabelecidos neste Edital.
- 5.3 O candidato, ao efetuar sua inscrição, não poderá utilizar abreviaturas quanto ao nome, data de nascimento e localidades de nascimento e residência.
- 5.3.1 Será assegurado a utilização de nome social mediante preenchimento de formulário próprio constante na “Área do candidato”, disponível durante o prazo de solicitação de inscrição.
- 5.4 O candidato inscrito por terceiro assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do formulário eletrônico de solicitação de inscrição disponível pela via eletrônica.
- 5.5 As informações prestadas no formulário eletrônico de solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Prefeitura de Araucária – PR e/ou a Instituição Organizadora excluí-lo do Concurso Público, decisão esta, que será deliberada em observância à natureza e gravidade da situação fática, ainda que o fato seja constatado posteriormente.
- 5.6 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes do formulário de solicitação de inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação determinarão o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, a eliminação automática do candidato, sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a nomeação do candidato, este poderá ser demitido mediante prévio procedimento administrativo, assegurado a ampla defesa e o contraditório.
- 5.7 Não será aceita solicitação de inscrição encaminhada por fax, por via postal, via correio eletrônico ou qualquer outro meio não previsto neste Edital.
- 5.8 **No ato da inscrição, o candidato deverá optar por apenas um dos cargos ofertados. Não será admitida a dúplice inscrição, tampouco que o candidato altere o cargo após a efetivação do pagamento da inscrição.**
- 5.9 As inscrições para este Concurso Público serão realizadas somente via internet.
- 5.10 DAS SOLICITAÇÕES DE INSCRIÇÃO:**
- 5.10.1 O período para a realização das inscrições será a partir das **08h do dia 11/11/2024 às 23h59min do dia 11/12/2024**, observado o horário oficial de Brasília – DF, por meio do endereço eletrônico [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br).
- 5.10.2 A taxa de inscrição será correspondente aos valores postos na(s) tabela(s) do item 3 deste Edital.
- 5.10.3 Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá:

- a) acessar o endereço eletrônico [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br);
  - b) selecionar o concurso pretendido;
  - c) declarar ter lido e concordado com os termos deste edital;
  - d) inserir o número de Cadastro de Pessoa Física - CPF;
  - e) preencher os campos de dados pessoais, foto, endereço, contato, e definir uma senha de acesso pessoal;
  - f) selecionar o cargo pretendido;
  - g) selecionar a modalidade de Concorrência (Ampla Concorrência, Negros e Pardos, Pessoa Portadora de Deficiência), quando houver;
  - h) selecionar a condição especial, caso necessário;
  - i) selecionar o campo "Efetuar Pagamento", imprimir a guia de arrecadação, conferir todos os seus dados cadastrais, em especial, o número de inscrição e o valor da taxa de inscrição. Caso haja divergência nos dados referenciados na guia de arrecadação, **NÃO** realize o pagamento, e imediatamente entre em contato com a Fundação FAFIPA por meio dos canais de comunicação.
- 5.10.4 Destaca-se, que todo esse procedimento se dá em virtude do aumento de número de fraude com relação à emissão de títulos bancários. Deste modo, é dever do candidato certificar-se, quanto à existência de instalação de antivírus atualizado no computador no qual se utilizará para efetuar a sua inscrição, estando o mesmo livre de qualquer vírus Malwares. A Referida precaução, se deve ao fato da possibilidade de existência de mecanismos mal-intencionados que adulteram o código de barras dos títulos, ocasionando a não quitação do título bancário, caso tenha sido gerado de forma adulterada.
- 5.11 O candidato terá sua inscrição deferida pela Instituição Organizadora somente após o recebimento da confirmação do banco referente ao pagamento de sua taxa de inscrição.
- 5.11.1 O candidato que efetuar o pagamento de sua inscrição e posteriormente realizar o cancelamento desta não fará jus ao reembolso do respectivo valor pago.
- 5.11.2 Do mesmo modo, não fará jus ao reembolso do respectivo valor pago, o candidato que cancelar sua inscrição e posteriormente efetuar o pagamento desta.
- 5.12 A Fundação FAFIPA e a Prefeitura de Araucária – PR não se responsabilizam por título emitido através de endereço eletrônico diferente do [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br).
- 5.13 **Não será permitido ao candidato, em hipótese alguma, alterar o cargo para o qual se inscreveu, após a efetivação do pagamento da inscrição.** O candidato poderá alterar o cargo o qual pretende concorrer, até a realização do pagamento da inscrição, a partir disto, será confirmada a inscrição que tenha sido paga.
- 5.14 Não será considerado o pedido de inscrição não efetivado por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação ou congestionamento de linhas, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.
- 5.15 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária credenciada até **12 de dezembro de 2024**, devendo ser observados os horários de compensação das Instituições financeiras. Sublinha-se que as guias de arrecadação possuirão data fixa para vencimento, respeitado o prazo de inscrição do Concurso Público. As inscrições realizadas com pagamento após essa data não serão acatadas, tampouco aquelas realizadas após o vencimento estabelecido na guia de arrecadação.
- 5.15.1 Recomenda-se que o candidato efetue o acesso ao link citado no subitem anterior e efetue a emissão da guia de arrecadação com antecedência necessária para atender ao limite de horário de compensação da rede bancária que o candidato irá utilizar para efetuar o pagamento, para que seja possível efetuar o pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo registrado no título bancário.
- 5.15.2 O candidato que tenha realizado mais de um pagamento, não terá a devolução da importância paga, ainda que efetuada em valor superior ao fixado ou em duplicidade. A devolução da importância paga somente ocorrerá na hipótese de cancelamento do Concurso Público.
- 5.16 Em hipótese alguma, será processado qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no subitem 5.15 deste Edital. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, a não ser por anulação plena deste concurso.
- 5.17 Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito, PIX ou transferência bancária e, tampouco, as de programação de pagamento que não sejam efetivadas.

- 5.18 A Prefeitura de Araucária – PR e a Instituição Organizadora não se responsabilizam por solicitação de inscrição via *internet* não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados: por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas, no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição.
- 5.19 DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:**
- 5.20 Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelas normas deste Edital.
- 5.21 A solicitação de isenção da taxa de inscrição para o Concurso Público será realizada somente via internet.
- 5.22 Da Isenção – Candidato financeiramente hipossuficiente (Lei Municipal nº 3.749/2021):**
- 5.22.1 O candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição na condição de hipossuficiente deverá:
- solicitá-la a partir das **08h do dia 11/11/2024 até as 23h59min do dia 17/11/2024**, observando o horário oficial de Brasília – DF, mediante preenchimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico da Fundação FAFIPA, [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br);
  - informar no requerimento de isenção o Número de Identificação Social (NIS) válido, que esteja com cadastro atualizado, isto é, que tenha sido incluído ou atualizado há 24 meses ou menos - *caso contrário, será indeferido pelo motivo de desatualização cadastral*;
  - o NIS a ser informado deverá ser de titularidade do(a) candidato(a) requerente;
  - o NIS e o nome completo a serem informados, deverão ser idênticos aos que constam no Cadastro Único;
  - somente serão elegíveis candidatos/famílias com renda familiar per capita de até meio salário mínimo;
  - o candidato que não observar os procedimentos colacionados neste item, terá o pedido de solicitação indeferido.
- 5.23 Da Isenção – Doador de Medula Óssea (Lei Municipal n.º 3.293/2018):**
- 5.23.1 O candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição na condição de doador de medula óssea deverá:
- solicitá-la a partir das **08h do dia 11/11/2024 até as 23h59min do dia 17/11/2024**, observando o horário oficial de Brasília – DF, mediante preenchimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico da Fundação FAFIPA, [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br);
  - comprovar cadastramento perante o Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea – REDOME, mediante juntada de documento oficial (carteirinha de doador e/ou declaração de inscrição), expedida por entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde;
  - o documento probante da condição de doador de medula óssea deverá ser digitalizado de forma legível.
- 5.24 Da Isenção – Doadora de Leite Materno (Lei Municipal n.º 3.676/2021):**
- 5.24.1 A candidata interessada em obter a isenção da taxa de inscrição na condição de doadora de leite materno deverá:
- solicitá-la a partir das **08h do dia 11/11/2024 até as 23h59min do dia 17/11/2024**, observando o horário oficial de Brasília – DF, mediante preenchimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico da Fundação FAFIPA, [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br);
  - comprovar a doação de leite materno em, pelo menos, 03 (três) ocasiões, no lapso de 24 (vinte e quatro) meses anteriores à publicação deste edital, mediante apresentação de documento comprobatório, emitido por banco de leite materno em regular funcionamento;
  - o documento probante da condição de doadora de leite materno deverá ser digitalizado de forma legível.
- 5.25 Da Isenção – Mulheres vítimas de violência doméstica e familiar que estejam em situação de desemprego (Lei Municipal n.º 4.207/2023):**
- 5.25.1 A candidata interessada em obter a isenção da taxa de inscrição na condição de vítima de violência doméstica deverá:
- solicitá-la a partir das **08h do dia 11/11/2024 até as 23h59min do dia 17/11/2024**, observando o horário oficial de Brasília – DF, mediante preenchimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico da Fundação FAFIPA, [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br);
  - comprovar a condição de vítima de violência doméstica e familiar em situação de desemprego, mediante apresentação de CTPS digital, bem como boletim de ocorrência que demonstre que a

- candidata figurou na condição de sujeita passiva da referida infração penal;
- c) os documentos probantes deverão ser digitalizados de forma legível.
- 5.26 A Prefeitura de Araucária – PR e a Instituição Organizadora não se responsabilizam pelo não recebimento dos documentos por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores ou falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação e/ou procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de seus dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação da sua solicitação de isenção.
- 5.27 O envio desta solicitação não garante ao candidato a isenção. A solicitação será deferida ou indeferida após criteriosa análise, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.
- 5.28 A exatidão dos documentos anexados é de total responsabilidade do candidato. Após o envio, dos documentos comprobatórios, **não será permitida a complementação da documentação, nem mesmo por meio de pedido de revisão e/ou recurso.**
- 5.29 O candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção estará sujeito a:
- I. cancelamento da inscrição e exclusão do concurso, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;
  - II. exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação;
  - III. declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.
- 5.30 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:
- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
  - b) fraudar e/ou falsificar qualquer documentação;
  - c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos neste Edital;
  - d) não apresentar todos os documentos solicitados.
- 5.31 Não será aceita solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição via fax ou via correio eletrônico ou por qualquer outro meio não previsto neste edital.
- 5.32 A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada no endereço eletrônico [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br).
- 5.33 O candidato que tiver a solicitação de isenção da taxa de inscrição indeferida poderá interpor recurso, através da “Área do Candidato”, disponível no endereço eletrônico [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br), no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis subsequentes à publicação do deferimento das isenções.
- 5.34 Se, após a análise do recurso, permanecer a decisão de indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição, o candidato poderá optar pelo pagamento da taxa, desde que o realize dentro do prazo disposto no item 5.15.
- 5.34.1 Os candidatos que não tiverem seu requerimento de isenção deferido e que não realizarem o pagamento da inscrição no prazo estabelecido no subitem anterior, estarão automaticamente excluídos do certame.

## **6. DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA (PPD)**

---

- 6.1 Às Pessoas Portadoras de Deficiência serão reservados o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência do candidato.
- 6.1.1 As disposições deste Edital, referentes às Pessoas Portadoras de Deficiência são correspondentes às da Lei Municipal n.º 1.218/2001, Lei Estadual n.º 18.419/2015, bem como a Súmula n.º 377 do STJ, e às demais normas que venham a ampliar o rol de critérios para as Pessoas Portadoras de Deficiência.
- 6.1.2 O candidato Portador de Deficiência classificado em 1º lugar na lista de vagas reservadas será convocado para ocupar a 5ª vaga aberta. Os demais candidatos classificados como PPD serão convocados conforme determina a Lei Municipal n.º 1.218/2001. O cálculo para o chamamento das vagas da pessoa convocada na condição de Pessoa Portadora de Deficiência, será realizado pela Administração Pública Municipal de Araucária em momento oportuno.
- 6.1.3 A Pessoa Portadora de Deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas de acordo com o previsto no presente Edital.
- 6.2 Para concorrer como Pessoa Portadora de Deficiência, o candidato deverá:**

- 6.2.1 Ao preencher o Formulário de inscrição, conforme as orientações do item 5 deste Edital, declarar que pretende participar do concurso como pessoa portadora de deficiência e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui;
- 6.2.2 Enviar cópia legível e digitalizada do Laudo Médico com as informações descritas no subitem 6.2.2.1 e 6.2.2.2 deste Edital;
- 6.2.2.1 O laudo médico deverá ser cópia legível e digitalizada, estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença - CID, com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão.
- 6.2.2.2 Os candidatos deverão acessar a “Área do Candidato”, disponível no endereço eletrônico [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br), e anexar, durante o prazo de inscrição, a cópia legível e digitalizada do Laudo Médico disposto no subitem anterior em formato PDF, com o tamanho máximo de 25 (vinte e cinco) MB (megabytes).
- 6.2.2.3 A Prefeitura de Araucária – PR e a Instituição Organizadora não se responsabilizam pelo não recebimento dos documentos por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores ou falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação e/ou procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação do pedido de reserva.
- 6.3 O candidato Portador de deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não deficiente, perdendo o direito à reserva de vaga para PDD e passando à ampla concorrência.
- 6.4 Na hipótese de aprovação e conseqüente convocação do candidato Portador de deficiência, este será submetido à perícia médica promovida por equipe multiprofissional, que verificará a sua qualificação como Pessoa Portadora de Deficiência ou não, bem como o grau de sua deficiência incapacitante para o exercício do cargo público.
- 6.4.1 A equipe multiprofissional emitirá parecer conclusivo, observando as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição, a natureza das atribuições do cargo público em que concorre, a viabilidade das condições de acessibilidade e o ambiente de trabalho, a possibilidade de utilização de equipamentos pessoais de locomoção pelo candidato no ambiente de trabalho e a Classificação Internacional de Doenças apresentadas.
- 6.4.2 A deficiência do candidato, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, deve permitir o desempenho adequado das atribuições específicas para o cargo público.
- 6.4.3 A decisão final da equipe multiprofissional será soberana e definitiva para assunção do cargo.
- 6.5 O candidato que não se enquadrar como Pessoa Portadora de Deficiência pela equipe multiprofissional, deixará de concorrer as vagas reservadas e passará a fazer parte integrante da lista de candidatos concorrentes as vagas para ampla concorrência.**
- 6.5.1 O candidato que não comparecer no dia, hora e local marcado para a realização da avaliação por essa equipe multiprofissional será eliminado.
- 6.6 As vagas reservadas à Pessoa Portadora de Deficiência discriminadas neste Edital, que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Concurso Público, por contraindicação na perícia médica ou por outro motivo que sobrevenha, serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem geral de classificação.
- 6.7 Após a nomeação, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria por invalidez.
- 6.8 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como Pessoa Portadora de Deficiência será publicado no endereço eletrônico [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br).
- 6.8.1 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida como Pessoa Portadora de Deficiência (PPD) poderá interpor recurso, em formulário próprio através da “Área do Candidato” disponível no endereço eletrônico [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br), no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis subsequentes à publicação do deferimento das inscrições.
- 6.9 O candidato inscrito como Pessoa Portadora de Deficiência (PPD), se aprovado no Concurso Público, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista específica dos candidatos aprovados para PPD.

## **7. DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS E CANDIDATA LACTANTE**

### **7.1 Da Solicitação de Condição Especial para a Realização das Provas:**

- 7.1.1 O candidato que necessitar de condição especial durante a realização das provas, pessoa portadora de deficiência ou não, poderá solicitá-la com amparo na Lei Estadual 18.419/2015 e na Lei Municipal n.º 4.405/2024.
- 7.1.2 As condições específicas disponíveis para a realização das provas são:
- prova em braile;
  - prova ampliada (fonte 24);
  - sala especial (TDAH, doenças contagiosas ou situações específicas devidamente comprovadas);
  - sala de fácil acesso;
  - fiscal leitor, fiscal transcritor, intérprete de libras;
  - uso de equipamento especial (aparelho auditivo, marcapasso, bomba de insulina e medidor de glicose, lupa/ telelupa, caneta de ponta grossa);
  - guia-intérprete;
  - acesso à cadeira de rodas;
  - mesa/ carteira especial;
  - adiamento do teste de aptidão física para candidatas em estado gravídico/ puerperal (*a banca examinadora considerará como estado puerperal, o lapso de 60 (sessenta) dias após o nascimento do menor impúbere*);
  - tecnologias assistivas que o candidato com deficiência já utilize cotidianamente, para que possa executar o teste de aptidão física;
  - tempo adicional de até 01 (uma) hora para realização da prova.
- 7.1.3 O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas, deverá requerê-lo com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no prazo de inscrição estabelecido no **ANEXO III** deste Edital.
- 7.1.4 Para solicitar condição especial, o candidato deverá:
- no ato de inscrição, indicar claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição quais condições especiais requer;
  - enviar cópia legível e digitalizada do Laudo Médico, conforme disposições do subitem 7.3 deste Edital.
    - 7.1.4.1 O laudo médico deverá ser cópia legível e digitalizada, estar redigido em letra legível, dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, justificando a condição especial solicitada.

### **7.2 Da Candidata Lactante:**

- 7.2.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá:
- solicitar esta condição indicando claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição a opção de lactante;
  - enviar certidão de nascimento do lactente ou laudo médico que ateste essa necessidade, conforme disposições do subitem 7.3 deste Edital.
- 7.2.2 A candidata que necessitar amamentar deverá, obrigatoriamente, levar um acompanhante adulto no dia da aplicação da prova objetiva, sob pena de ser impedida de realizar a prova na sua ausência. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente (a criança) em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.
- 7.2.3 Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos no item 17, deste Edital, durante a realização do certame.
- 7.2.4 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. Será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização da prova (limitado ao período máximo de 01 (uma) hora).
- 7.2.5 Não será permitida a entrada do lactente e de seu acompanhante responsável após o fechamento dos portões.
- 7.2.6 A candidata lactante não poderá ter acesso à sala de provas acompanhada do lactente.



- 7.2.7 Não será permitida, em hipótese alguma, a permanência da lactente no local da realização da prova objetiva sem a presença de um acompanhante adulto.
- 7.3 Os documentos referentes às disposições dos subitens 7.1.2, 7.1.3, 7.1.4 e 7.2.1 deverão ser anexados através da “Área do Candidato”, disponível no endereço eletrônico [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br), durante o período de inscrição.
- 7.3.1 Os documentos a serem anexados deverão encontrar-se em cópia legível e digitalizada, estar redigido em letra legível, em arquivo formato PDF, com tamanho máximo de 25 (vinte e cinco) MB (megabytes), sob pena de impossibilidade de cadastro.
- 7.4 O pedido desta solicitação não garante a(o) candidato(a) a condição especial. A solicitação somente será deferida ou indeferida após criteriosa análise dos documentos encaminhados, verificando a autenticidade destes, em observância aos critérios de viabilidade e razoabilidade.
- 7.5 O envio da documentação incompleta, sem observação de seus quesitos e fora do prazo definido no subitem 7.3 ou por via diversa da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da solicitação da condição especial.
- 7.6 A Prefeitura de Araucária – PR e a Instituição Organizadora não se responsabilizam pelo não recebimento dos documentos por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores ou falhas de comunicação, tampouco pelos congestionamentos das linhas de comunicação e/ou procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de seus dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua solicitação de condição especial.
- 7.7 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível para consulta na “Área do Candidato”, disponível no endereço eletrônico [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br), devendo o candidato que tenha solicitado tal condição acessar e verificar a situação de deferimento ou indeferimento.
- 7.8 O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá interpor recurso, em formulário próprio, acessando a “Área do Candidato”, disponível no endereço eletrônico [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br), no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis subsequentes à publicação do deferimento das inscrições.

## **8. DA RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS NEGROS E PARDOS**

---

- 8.1 Aos negros e pardos com características fenotípicas negras, será reservado o percentual de 20% (vinte por cento) das vagas ofertadas e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do certame público, conforme resguarda a Lei Municipal n.º 2.070/2009.
- 8.1.1 Quando o número de vagas reservadas aos negros e pardos resultar em fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), arredondar-se-á para o número inteiro superior; quando resultar em fração menor que 0,5 (cinco décimos), arredondar-se-á para o número inteiro inferior.
- 8.1.2 O percentual de vagas reservadas aos negros e pardos será observado ao longo do período de validade do Concurso Público, inclusive em relação às vagas que surgirem ou forem criadas.
- 8.2 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato na inscrição, se declarar como de cor preta ou parda e como pertencendo à etnia negra, mediante preenchimento da autodeclaração constante do ANEXO IV deste edital, devendo tal informação integrar os registros cadastrais de servidores, conforme disposto no artigo 4º e parágrafo único da Lei Municipal n.º 2.070/2009.**
- 8.2.1 O candidato negro ou pardo classificado em 1º lugar na lista de vagas reservadas será convocado para ocupar a 3ª vaga aberta. Os demais candidatos classificados como negros e pardos serão convocados conforme determina a Lei Municipal n.º 2.070/2009. O cálculo para o chamamento das vagas de cotas negros e pardos será realizado pela Administração Pública Municipal de Araucária em momento oportuno.
- 8.2.1.1 Da mesma forma, o candidato que efetuar a inscrição para concorrer às vagas reservadas para negros e pardos, após homologado o resultado, não poderá alegar desistência desta opção.
- 8.2.2 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, respondendo esse por qualquer falsidade.
- 8.2.3 Os candidatos negros e pardos concorrerão concomitantemente às vagas reservadas para pessoas portadoras de deficiência, quando inscritos, e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no Concurso Público.

- 8.2.4 Os candidatos negros e pardos aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
- 8.2.5 Em caso de desistência de candidato negro ou pardo aprovado em vaga reservada, essa será preenchida pelo candidato negro ou pardo posteriormente classificado.
- 8.2.6 Na hipótese de não haver número de candidatos negros e pardos aprovados suficientes para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e essas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.
- 8.2.7 A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos portadores de deficiência e a candidatos negros e pardos.
- 8.3 O candidato negro ou pardo participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas para aprovação, conforme artigo 2º da Lei Municipal n.º 2.070/2009.
- 8.4 O candidato aprovado pelas cotas, na ocasião de sua convocação pela Prefeitura de Araucária – PR para a apresentação dos documentos citados no subitem 24.5 deste Edital, deverá apresentar a autodeclaração constante do **ANEXO IV** deste edital, reafirmando a sua condição de pessoa negra ou parda, acompanhada de 1 (uma) foto 5X7 (cinco por sete) colorida, de rosto inteiro, do topo da cabeça até o final dos ombros, sem maquiagem ou qualquer recurso (cosmético, bronzeamento artificial, etc.) que altere a pigmentação natural da pele, com fundo neutro, sem sombras e datada há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da postagem ou da entrega devendo a data estar estampada na frente da foto.
- 8.5 O formulário de autodeclaração, que se encontra no **ANEXO IV** deste edital, deverá ser preenchido, datado e assinado de próprio punho pelo candidato e entregue dentro do prazo estabelecido em seu respectivo edital de convocação.
- 8.6 Caso seja detectada falsidade na declaração a que se refere o subitem 8.2 e 8.5 deste Edital, o candidato será eliminado do Concurso Público, com anulação de todos os atos e efeitos já produzidos, enquanto for candidato, podendo ser exonerado após ser contratado, conforme previsto no artigo 5º da Lei Municipal n.º 2.070/2009.
- 8.7 O candidato que se declarou negro ou pardo deve estar ciente de que, se aprovado e convocado, será avaliado por uma Comissão de Análise de Compatibilidade com a Política Pública de Cotas a ser designada pelo Prefeito do Município de Araucária, a qual decidirá se o candidato atende aos requisitos da Lei Municipal n.º 2.070/2009 e do Decreto Municipal n.º 31.444/2017, devendo se apresentar sem maquiagem ou qualquer recurso (cosmético, bronzeamento artificial, etc.) que altere a pigmentação natural da pele.
- 8.7.1 A Comissão de Análise de Compatibilidade com a Política Pública de Cotas fará o procedimento de análise dos documentos citados no item 8.4 e ainda convocará, por meio de Edital, o candidato que se declarou como negro ou pardo para comparecer para a avaliação.
- 8.7.2 A Comissão de Análise de Compatibilidade com a Política Pública de Cotas encaminhará o resultado da análise dos documentos citados no item 8.4 para a Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas para realizar a publicação do resultado no Diário Oficial do Município.
- 8.7.3 Caso a Comissão de Análise de Compatibilidade com a Política Pública de Cotas constate que o candidato que se declarou como negro ou pardo perfaz os requisitos da Lei Municipal nº 2.070/2009 bem como o que determina o Decreto Municipal n.º 31.444/2017, o candidato permanecerá na lista destinada a candidatos negros e pardos.
- 8.7.4 Caso a Comissão de Análise de Compatibilidade com a Política Pública de Cotas constate que o candidato que se declarou como negro ou pardo não perfaz os requisitos da Lei Municipal n.º 2.070/2009 bem como o que determina o Decreto Municipal n.º 31.444/2017, será verificado se houve má-fé por parte do candidato.
- 8.7.4.1 Quando não comprovada a má-fé, especialmente diante da existência de dúvida razoável por parte do candidato quanto à conceituação prevista no artigo 4º da Lei Municipal n.º 2.070/2009, a Comissão indicará sua exclusão da lista de cotas, porém, mantendo-o no Concurso Público, na lista da ampla concorrência, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

8.7.4.2 No caso de má-fé com vistas a fraudar o Concurso Público, a Comissão comunicará as autoridades municipais, a fim de que eliminem o candidato do Concurso, devendo, ainda, comunicar o fato ao Ministério Público.

- 8.8 O candidato que, no ato de inscrição, não declarar a opção de concorrer às vagas reservadas para pessoas negras ou pardas, conforme determinado no item 8 e seus subitens, deixará de concorrer a essas vagas e não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

## 9. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

- 9.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado nos endereços eletrônicos [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br) e [www.araucaria.pr.gov.br](http://www.araucaria.pr.gov.br), bem como será publicado em Diário Oficial do Município de Araucária – PR.
- 9.2 No edital de deferimento das inscrições constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para candidatos negros e pardos, às vagas para Pessoas Portadoras de Deficiência e dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização da prova.
- 9.3 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida poderá interpor recurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de divulgação da relação de candidatos inscritos, devendo, necessariamente utilizar-se do sistema de interposição de recursos, disponível na “Área do Candidato”, constante do endereço eletrônico [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br).
- 9.4 Não serão admitidos recursos fora do prazo, recursos interpostos de maneira diferente da estipulada no item 18 deste Edital, recursos sem fundamentação ou interpostos utilizando termos desrespeitosos ou ofensivos.

## 10. DAS FASES DO CONCURSO

- 10.1 O Concurso Público constará das seguintes provas e fases:

TABELA 10.1							
NÍVEL FUNDAMENTAL – Motorista e Operador de Máquinas Rodoviárias							
FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	Nº MÍNIMO DE ACERTOS	VALOR POR QUESTÃO PONTO	VALOR TOTAL	CARÁTER
1ª	PO	Língua Portuguesa	10	20 Questões	2,50	25,00	Eliminatório e Classificatório
		Raciocínio Lógico-matemático	10		2,50	25,00	
		Conhecimentos Específicos	20		2,50	50,00	
		<b>TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS</b>	<b>40</b>		--	--	
2ª	PP	De acordo com o item 13	--	--	--	20,00	Eliminatório e Classificatório
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</b>						<b>120,00</b>	--

TABELA 10.2							
NÍVEL MÉDIO – Agente Municipal de Trânsito e Guarda Municipal							
FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	Nº MÍNIMO DE ACERTOS	VALOR POR QUESTÃO PONTO	VALOR TOTAL	CARÁTER
1ª	PO	Língua Portuguesa	10	20 Questões	2,50	25,00	Eliminatório e Classificatório
		Raciocínio Lógico-matemático	05		2,50	12,50	
		Informática	05		2,50	12,50	
		Conhecimentos Específicos	20		2,50	50,00	
		<b>TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS</b>	<b>40</b>		--	--	
2ª	TAF	De acordo com o item 14	--	--	--	Apto   Inapto	Eliminatório
3ª	AP	De acordo com o item 15	--	--	--	Apto   Inapto	Eliminatório
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</b>						<b>100,00</b>	--

## 11. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

---

- 11.1 A prova objetiva será aplicada nos Municípios de Araucária ou Curitiba, ambos situados no Estado de Paraná. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares existentes no Município, a Fundação FAFIPA e a Comissão Organizadora do Concurso Público se reservam ao direito de alocar os locais de prova em cidades próximas àquelas inicialmente determinadas para esse fim.
- 11.1.1 A Fundação FAFIPA e a Comissão Organizadora do Concurso Público, em hipótese alguma, se responsabilizarão por qualquer ônus proveniente do deslocamento e da hospedagem dos candidatos inscritos.
- 11.1.2 Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em sábados, domingos e feriados. Despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.
- 11.2 A prova objetiva será aplicada na data provável constante do **ANEXO III** deste edital, em horário e local a ser informado, por meio de edital próprio a ser disponibilizado no endereço eletrônico [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br) e no **CARTÃO DE CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO**.
- 11.3 O horário de início das provas será o mesmo, ainda que realizadas em diferentes locais.
- 11.4 O Cartão de Convocação do Candidato com o local de realização das provas deverá ser emitido através da “Área do Candidato” disponível no endereço eletrônico [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br).
- 11.5 O local e horário de realização da prova objetiva, constante do Cartão de Convocação, não será alterado, em hipótese alguma, a pedido do candidato.
- 11.6 O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 40 (quarenta) minutos do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, munido de caneta esferográfica transparente de tinta preta, seu **DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO** e o Cartão de Convocação do Candidato.
- 11.6.1 Consideram-se documentos válidos para a identificação do candidato: Cédulas de Identidade expedidas por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar e Polícia Federal; Identidade expedida pelo Ministério da Justiça para estrangeiros, inclusive aqueles reconhecidos como refugiados, em consonância com a Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997; Protocolo Provisório de Solicitação de Refúgio emitido pelo Departamento de Polícia Federal, por força dos arts. 21 e 22 da Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997; Carteira de Registro Nacional Migratório, de que trata a Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017; Documento Provisório de Registro Nacional Migratório, de que trata o Decreto nº 9.277, de 05 de fevereiro de 2018; Identificação fornecida por Ordens ou Conselhos de Classe que por lei tenha validade como Documento de Identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social, emitida após 27 de janeiro de 1997; Certificado de Dispensa de Incorporação; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; Identidade Funcional, em consonância com o Decreto nº 5.703, de 15 de fevereiro de 2006, documentos digitais com foto (e-Título, CNH digital, RG e CIN digital) apresentados nos respectivos aplicativos oficiais.
- 11.6.2 Não serão aceitos documentos de identificação que não estejam listados no item 11.6.1, como: protocolos; Certidão de Nascimento; Certidão de Casamento; Título Eleitoral; Carteira Nacional de Habilitação em modelo anterior à Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; Carteira de estudante; Registro Administrativo de Nascimento Indígena (Rani); Crachás e Identidade Funcional de Natureza Privada; ou ainda Cópias de Documentos Válidos, mesmo que autenticadas ou documentos digitais apresentados fora de seus aplicativos oficiais.
- 11.6.3 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, **30 (trinta) dias da data da realização da prova objetiva** e, ainda, ser submetido à identificação especial, que consiste na coleta de impressão digital.
- 11.7 Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, portanto, se o candidato estiver ausente por qualquer motivo, será eliminado do Concurso Público.
- 11.8 Após devidamente identificado e acomodado na sala designada para a realização da prova, o candidato somente poderá ausentar-se da sala 60 (sessenta) minutos após o início da prova e, em caso de ausência temporária em que o candidato ainda não tiver terminado a sua prova, deverá fazê-lo acompanhado de um Fiscal. Exclusivamente, nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporária e necessidade extrema, em que o candidato necessite ausentar-se da sala antes dos 60 (sessenta) minutos após o início da prova, poderá fazê-lo, desde que acompanhado de um Fiscal.

- 11.9 Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.
- 11.10 **Em hipótese alguma, será permitido ao candidato:**
- a) realizar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identificação original que contenha, no mínimo, foto, filiação e assinatura;
  - b) realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;
  - c) ingressar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;
  - d) realizar a prova fora do horário ou espaço físico predeterminados;
  - e) comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;
  - f) portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no subitem 17.1.3 deste Edital;
  - g) levar consigo o caderno de questões.
- 11.11 É altamente contraindicado que o candidato leve qualquer dos objetos ou equipamentos relacionados no item 17 deste Edital. Caso seja de extrema necessidade que o candidato porte algum desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes porta objeto fornecidos pela Instituição Organizadora no dia da prova e conforme o previsto neste Edital. Recomenda-se, nesses casos, que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo, assim, que nenhum som será emitido, inclusive do despertador, caso esteja ativado.
- 11.12 A Instituição Organizadora não se responsabilizará pela guarda de quaisquer dos objetos pertencentes aos candidatos, tampouco por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, ou ainda por danos neles causados.
- 11.13 Não será permitida a entrada de candidatos no local de prova portando qualquer tipo de arma. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação.
- 11.14 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da prova objetiva, salvo o previsto no subitem 7.2.2 deste Edital.
- 11.15 A Instituição Organizadora poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos bem como utilizar detectores de metais durante a realização da prova. Poderão, ainda, serem adotadas medidas adicionais de segurança.
- 11.16 A liberação dos candidatos ao término da prova será autorizada pelo fiscal de sala, após a realização dos procedimentos administrativos necessários. O candidato que terminar a prova deverá permanecer aguardando em sua carteira e somente poderá levantar-se para a entrega do material se solicitado pelo fiscal.
- 11.17 Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao Fiscal de Sala, o Caderno de Questões e a sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.
- 11.17.1 Ao término da prova objetiva, o candidato poderá anotar suas respostas para posterior conferência, desde que isso seja feito no campo destinado para tal finalidade. Qualquer outra anotação será considerada tentativa de fraude, sujeitando o candidato à eliminação do certame, nos termos do item 17.1.5 deste Edital.
- 11.17.2 **O candidato deverá assinalar as respostas das questões da prova objetiva na Folha de Respostas, preenchendo integralmente os alvéolos com caneta esferográfica de tinta preta.**
- 11.17.3 As marcações feitas na folha de respostas, diferentes da orientação contida na capa do caderno de questões e folha de Respostas do candidato, tais como marcação rasurada, não preenchida integralmente e feitas a lápis, ou ainda, danos provocados à folha de resposta pelo ato de amassar, molhar, dobrar, rasgar ou manchar, serão de inteira responsabilidade do candidato, sendo que os prejuízos advindos poderão impossibilitar a realização do processamento eletrônico, invalidando as questões.
- 11.17.4 **Em hipótese alguma, haverá substituição da Folha de Respostas devido a erro do candidato.**
- 11.18 O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas e deixar definitivamente o local de realização da prova objetiva somente depois de decorridos, no mínimo, **60 (sessenta) minutos** do seu início.
- 11.19 Os três últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem simultaneamente suas Folhas de Respostas e assinarem o termo de fechamento do envelope no qual serão acondicionadas as Folhas de Respostas da sala.
- 11.20 O candidato não poderá levar consigo o Caderno de Questões em hipótese alguma, devendo, obrigatoriamente, devolvê-lo ao fiscal de sala junto com a sua Folha de Respostas da prova objetiva, estando esta devidamente preenchida e assinada.

- 11.21 O candidato que terminar sua prova não poderá utilizar os banheiros destinados aos candidatos que ainda estiverem realizando-a.
- 11.22 A prova objetiva será composta de **40 (quarenta) questões** distribuídas por áreas de conhecimento. Cada questão da prova objetiva terá **05 (cinco) alternativas**, sendo que cada questão terá apenas 1 (uma) alternativa correta, pontuadas conforme a tabelas do item 10. Será atribuída pontuação **0 (zero) às questões** com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.
- 11.22.1A prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório serão distribuídas e avaliadas conforme as tabelas do item 10 deste Edital.
- 11.23 A prova objetiva terá a duração de **04 (quatro) horas**, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova, salvo exceções previstas neste edital.
- 11.24 As imagens digitalizadas das Folhas de Respostas da prova objetiva serão divulgados na “Área do Candidato”, disponível no endereço eletrônico [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br), na mesma data da divulgação dos respectivos resultados, ficando disponível para consulta até a homologação do certame.
- 11.25 O candidato para ser considerado aprovado e classificado no Concurso Público, deverá obter nota igual ou superior a **50 (cinquenta) pontos**, numa escala de **0 (zero) a 100 (cem) pontos, que corresponde a 20 ACERTOS** no total da prova, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

## 12. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

- 12.1 O gabarito preliminar e o caderno de questões da prova objetiva serão divulgados 01 (um) dia após a aplicação da prova objetiva, no endereço eletrônico [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br). Os Cadernos de questões ficarão disponíveis na “Área do Candidato”, para serem baixados durante o prazo improrrogável de 10 (dez) dias corridos.
- 12.2 Quanto ao gabarito preliminar e ao caderno de questões divulgados, caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 18 deste Edital.

## 13. DA PROVA PRÁTICA (PP)

- 13.1 A prova prática, de caráter eliminatório e classificatório, será aplicada aos cargos de **MOTORISTA e OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS**.
- 13.1.1 Somente será convocado para participar desta fase do certame o candidato que obter a pontuação estabelecida no subitem 11.25 e que estiver classificado dentro da linha de corte estabelecida na tabela 13.1, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.
- 13.1.2 Todos os candidatos empatados na última colocação, dentro da linha de corte indicada neste item, participarão da prova prática.
- 13.1.3 Os candidatos que não tenham obtido a pontuação mínima prevista no subitem 11.25, tampouco tenham classificado dentro da linha de corte prevista na tabela 13.1, estarão automaticamente eliminados Concurso Público.

TABELA 13.1			
LINHA DE CORTE DA PROVA PRÁTICA			
CARGO	AMPLA CONCORRÊNCIA	PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA (PPD)	NEGROS E PARDOS (NP)
Motorista	150 (cento e cinquenta) candidatos	10 (dez) candidatos	40 (quarenta) candidatos
Operador de Máquinas Rodoviárias	37 (trinta e sete) candidatos	03 (três) candidatos	10 (dez) candidatos

- 13.2 A prova prática é de caráter eliminatório e classificatório.
- 13.2.1 O candidato deverá obter nota igual ou superior a **10 (dez) pontos**, numa escala de **0 (zero) a 20 (vinte) pontos**, na prova prática, para não ser eliminado do certame.
- 13.3 O local e o horário de realização da prova prática serão divulgados oportunamente.
- 13.4 Os candidatos quando da convocação, deverão comparecer ao local de prova com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos de **documento oficial de identificação com foto (original)**.
- 13.4.1 Os candidatos, quando da realização da prova prática, em razão da tarefa avaliativa exigir a operação de máquina/equipamento pesado e direção veicular, deverá apresentar de **Carteira**

**Nacional de Habilitação – CNH (original)**, válida, com categoria compatível com o requisito do cargo, bem como 01 (uma) cópia simples da mesma.

13.4.2 O candidato que não apresentar a CNH, não poderá realizar a prova prática e estará automaticamente eliminado do certame.

13.5 A prova prática será realizada e avaliada de acordo com as tabelas abaixo:

TABELA 13.2															
CARGO: MOTORISTA															
DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA														
<p><b>Tarefa:</b> A prova de direção veicular em percurso pré-determinado por examinador técnico.</p> <p><b>Itens que serão avaliados:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Será avaliado o comportamento do candidato e a utilização dos equipamentos do veículo em uso;</li> <li>a) rotação do motor;</li> <li>b) uso do câmbio, dos freios e dos demais equipamentos de uso ao trabalho;</li> <li>c) posicionamento correto do veículo na via de circulação;</li> <li>d) velocidade desenvolvida e compatível com a via e as situações do percurso;</li> <li>e) obediência à sinalização de trânsito (vertical, horizontal e semafórica) além das regras de circulação e conduta;</li> </ul> <p><b>Hipóteses de eliminação direta:</b></p> <p>Conforme prescreve o inciso I do Art. 19 da Resolução n.º 789 do CONTRAN será eliminado diretamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- O candidato que transitar na contramão de direção;</li> <li>- Provocar acidente durante o percurso da prova prática;</li> <li>- Não realizar de forma completa o exame de direção veicular.</li> </ul> <p>As demais faltas eliminatórias contidas no dispositivo supracitado serão consideradas falta do grupo III (falta grave), conforme descrição abaixo:</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>GRUPO</th> <th>FALTAS</th> <th>PONTOS NEGATIVOS</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>I</td> <td>Leve</td> <td>1,00</td> </tr> <tr> <td>II</td> <td>Média</td> <td>1,50</td> </tr> <tr> <td>III</td> <td>Grave</td> <td>2,00</td> </tr> </tbody> </table> <p><b>Obs:</b> No decorrer do exame de direção veicular serão registradas as faltas cometidas pelo candidato sendo que, do total de pontos da prova prática, será descontada o somatório dos pontos relativos às faltas cometidas.</p> <p><b>Tempo da prova: 30 (trinta) minutos.</b></p>			GRUPO	FALTAS	PONTOS NEGATIVOS	I	Leve	1,00	II	Média	1,50	III	Grave	2,00	<p><b>20,00 pontos</b></p>
GRUPO	FALTAS	PONTOS NEGATIVOS													
I	Leve	1,00													
II	Média	1,50													
III	Grave	2,00													

TABELA 13.3			
CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS			
DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA		
<p><b>Tarefa:</b> Consistirá do desenvolvimento de atividades práticas, abrangendo o conhecimento de manutenção, condução e operação de máquina/equipamento pesado na realização da tarefa.</p> <p><b>Itens que serão avaliados:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>I - Manutenção (verificação das condições da máquina/equipamento pesado): <b>de 0 (zero) a 2,00 (dois) pontos;</b></li> <li>II - Direção, operação e execução dos serviços determinado na tarefa, considerando a agilidade, habilidade e a qualidade apresentada: <b>de 0 (zero) a 18,00 (dezoito) pontos.</b></li> </ul> <p><b>OBS:</b> O candidato deverá fazer opção, por ocasião da realização do teste, por uma das máquinas disponibilizadas, sendo estas: <b>Escavadeira hidráulica, Retroescavadeira, Pá Carregadeira ou Motoniveladora.</b></p> <p>*Tarefa não concluída no tempo determinado não será pontuada e o candidato será automaticamente eliminado do certame.</p> <p><b>Tempo da prova: 30 (trinta) minutos.</b></p>			<p><b>20,00 pontos</b></p>

13.6 A prova prática realizar-se-á, independente das diversidades físicas ou climáticas, na data estabelecida para a realização da mesma.

13.7 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários que impossibilitem a realização da prova prática não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.

13.8 Não haverá segunda chamada para a prova prática, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato. O candidato que não comparecer ao local da prova no horário determinado para o início de sua realização será automaticamente excluído do concurso.

13.9 Quando a realização da prova prática envolver a operação de veículos e equipamentos que possam oferecer ameaça à integridade física dos candidatos, da equipe examinadora ou de quaisquer presentes,

o examinador responsável poderá eliminar o candidato da prova prática, e consequentemente do concurso, quando este declarar não ter conhecimento a respeito da utilização do veículo e/ou equipamento a ser utilizada na prova, ou caso aja de forma imprudente ou imperita.

- 13.10 A relação com os candidatos habilitados, bem como de suas respectivas notas obtidas na prova prática será divulgada em edital no endereço eletrônico [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br).
- 13.11 Quanto ao resultado da prova prática caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 18 deste Edital.

#### 14. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF)

- 14.1 O Teste de Aptidão Física, de caráter eliminatório, será realizado nos Municípios de Araucária ou Curitiba, ambos situados no Estado de Paraná, na data provável constante do **ANEXO III** deste edital.
- 14.1.1 O horário e local será informado por meio de edital próprio, no qual irá conter normas e informações complementares, devendo o candidato acompanhar as publicações relacionadas ao Concurso Público no endereço eletrônico [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br).
- 14.2 Serão submetidos ao teste de aptidão física os candidatos aos cargos de **AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO** e **GUARDA MUNICIPAL**.
- 14.3 **Somente serão convocados para o Teste de Aptidão Física os que obtiverem a pontuação estabelecida no subitem 11.25 e que estiverem classificados dentro da linha de corte estabelecida na tabela 14.1, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.**
- 14.3.1 Todos os candidatos empatados na última colocação, dentro do limite disposto no subitem anterior, serão convocados para o Teste de Aptidão Física.
- 14.3.2 Caso não haja número suficiente de candidatos com deficiência e negros/ pardos, as vagas remanescentes serão acrescidas ao montante das vagas que compõe a ampla concorrência.
- 14.3.3 Os candidatos que não tenham obtido a pontuação mínima prevista no subitem 11.25, tampouco tenham alcançado a classificação prevista na tabela 14.1, estarão automaticamente eliminados do Concurso Público.

TABELA 14.1		
LINHA DE CORTE DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA		
AMPLA CONCORRÊNCIA	PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA (PPD)	NEGROS E PARDOS (NP)
150 (cento e cinquenta) candidatos	10 (dez) candidatos	40 (quarenta) candidatos

- 14.4 O Teste de Aptidão Física será realizado sob a responsabilidade de profissionais técnicos graduados em Educação Física e devidamente inscritos no Conselho Profissional, bem como com a utilização de recursos tecnológicos para a medição do tempo e para aferição da execução dos testes.
- 14.4.1 Além dos procedimentos mencionados, o Teste de Aptidão Física será inteiramente filmado, para que posteriormente as imagens capturadas auxiliem a banca examinadora na análise dos recursos administrativos interpostos.
- 14.4.2 As imagens capturadas quando da realização do Teste de Aptidão Física não serão disponibilizadas aos candidatos.
- 14.5 Estará automaticamente eliminado do Teste de Aptidão Física e do Concurso, o candidato que:
- Deixar de assinar a lista de presença;
  - Não apresentar o Atestado Médico constante do **ANEXO V**;
  - Deixar de comparecer ou não atender à chamada para execução dos testes;
  - Vier a acidentar-se em qualquer um dos testes e não puder finalizá-lo;
  - Não obter, nas tarefas que compõe o teste de aptidão física, a pontuação mínima exigida.
- 14.6 Os procedimentos para realização, assim como os critérios de avaliação dos testes, encontram-se nos itens seguintes, que caso não observadas acarretarão na eliminação do candidato.
- 14.7 O Teste de Aptidão Física será composto por **04 (quatro) tarefas**, nesta ordem, sendo estas:
- 1º** Teste de força muscular de membros superiores – **TRAÇÃO NA BARRA FIXA & ISOMETRIA**;
  - 2º** Teste de potência muscular - **IMPULSÃO HORIZONTAL**;
  - 3º** Teste de resistência muscular – **FLEXÃO ABDOMINAL**;
  - 4º** Teste de agilidade neuro-motora | resistência cardiorrespiratória - **CORRIDA DE 2.400 METROS**.
- 14.8 Cada tarefa do Teste de Aptidão Física será avaliada numa escala de 0 (zero) a 5 (cinco) pontos, de acordo com as tabelas abaixo.



14.9 Para ser considerado **APTO** no teste de aptidão física, o candidato deverá obter uma somatória de **no mínimo 12 (doze) pontos, de um total máximo de 20 (vinte) pontos, além de não zerar em quaisquer dos testes avaliados.**

14.9.1 A pontuação atribuída as tarefas referenciadas não serão somadas à nota final do candidato, sendo utilizadas exclusivamente para aferição da **APTIDÃO** ou **INAPTIDÃO** do candidato.

14.10 Será considerado **INAPTO** no teste de aptidão física o candidato que não alcançar o mínimo exigido, ou que não se apresentar na data ou no horário estabelecido para a sua realização, sendo conseqüentemente, eliminado do Concurso Público, não tendo classificação alguma no certame.

TABELA 14.2

**TESTE DE FORÇA MUSCULAR DE MEMBROS SUPERIORES – TRAÇÃO NA BARRA FIXA (MASCULINO)**

**Objetivo:** Avaliar indiretamente a força muscular de membros superiores por meio do desempenho em se elevar o queixo acima do nível de uma barra horizontal.

**Material:** 01 (uma) barra metálica, disposta horizontalmente

**Procedimentos:**

- a) Partindo da posição inicial (pegada) na barra, empunhadura em pronação, flexionar os braços ultrapassando o queixo em ângulo reto com o pescoço até a parte superior da barra, joelho em extensão, pés fora do solo, e voltar à posição inicial, ficando com os braços completamente estendidos. Não há tempo determinado para a execução dos movimentos, podendo o exercício ser executado de forma lenta ou rápida.
- b) Para a contagem serão válidas as trações corretamente executadas e encerra-se o exercício assim que o candidato largar a barra.
- c) Não é permitido: Impulsionar o corpo com as pernas ou balançar o corpo para executar cada flexão; Contato das pernas ou do corpo com quaisquer objetos ou auxílios; receber qualquer tipo de ajuda física; Utilização luva(s), ou outros objetos que facilitem a empunhadura, da mesma forma que não será permitido o uso de pó de magnésio ou qualquer material para proteção das mãos;
- d) Apoiar o queixo na barra.
- e) Não será computada a primeira tração, caso o candidato a realize com aproveitamento do impulso tomado durante o salto para a empunhadura na barra.
- f) O candidato somente iniciará o exercício após a autorização do avaliador, que deverá fazer a contagem das repetições corretamente realizadas em voz alta.

**Número de tentativas:** 01 tentativa.

DESCRIÇÃO DA FORMA AVALIATIVA		PONTOS	ILUSTRAÇÃO
QUANTITATIVO DE REPETIÇÕES			
11 ou mais		5	
09 e 10		4	
07 e 08		3	
05 e 06		2	
03 e 04		1	
Até 02		0	

TABELA 14.3

**TESTE DE FORÇA MUSCULAR DE MEMBROS SUPERIORES – ISOMETRIA (FEMININO)**

**Objetivo:** Avaliar indiretamente a força muscular de membros superiores por meio do desempenho em se elevar o queixo acima do nível de uma barra horizontal.

**Material:** 01 (uma) barra metálica, disposta horizontalmente

**Procedimentos:**

- a) A candidata poderá ser auxiliada por um apoio nos pés, que lhe permita iniciar o teste já com o queixo em ângulo reto e acima do nível do cano da barra e a pegada (empunhadura) em pronação, com os braços já flexionados.
- b) Partindo da posição inicial, a candidata deverá manter-se suspensa permanecendo com o queixo acima do nível da barra, sem o apoio dos pés e pelo maior tempo possível.
- c) O cronômetro é acionado no momento em que os pés da avaliada deixarem o apoio, e é travado quando o queixo da candidata encostar ou ficar abaixo do alinhamento do cano da barra.
- d) Não é permitido: Contato das pernas ou do corpo com quaisquer objetos ou auxílios; receber qualquer tipo de ajuda física; Utilização luva(s), ou outros objetos que facilitem a empunhadura, da mesma forma que não será permitido o uso de pó de magnésio ou qualquer material para proteção das mãos; apoiar o queixo na barra.

**Número de Tentativas:** 01 tentativa.

DESCRIÇÃO DA FORMA AVALIATIVA		PONTOS	ILUSTRAÇÃO
TEMPO DE EXECUÇÃO (Segundos – centésimos)			
30:00 ou mais		5	
25:00 a 29:99		4	
20:00 a 24:99		3	
15:00 a 19:99		2	
10:00 a 14:99		1	
00:00 a 09:99		0	

TABELA 14.4

**TESTE DE POTÊNCIA MUSCULAR – IMPULSO HORIZONTAL (MASCULINO | FEMININO)**

**Objetivo:** Avaliar indiretamente a potência muscular de membros inferiores através da máxima distância coberta através de salto horizontal.

**Material:** Terreno plano ou equivalente, trena.

**Procedimentos:**

- O candidato deverá postar com os pés paralelos com a parte da frente dos pés logo atrás da linha demarcatória inicial.
- O candidato deverá com um único impulso e sem corrida de aproximação, saltar a máxima distância possível, buscando ultrapassar o espaço entre as linhas demarcatórias inicial e final.
- Para efeitos de caracterização da marca obtida, será considerada a distância compreendida entre a marca inicial e a região do corpo que tocar o solo.
- Na aterrissagem do salto, o candidato deverá fixar os pés no solo para a demarcação. O deslize ou “quique” dos pés não será demarcado; sendo válido, neste caso, o primeiro contato dos pés com o solo.

**Número de Tentativas:** 02 tentativas.

DESCRIÇÃO DA FORMA AVALIATIVA				ILUSTRAÇÃO
FEMININO		MASCULINO		
DESEMPENHO	PONTOS	DESEMPENHO	PONTOS	
1,80m ou mais	5	2,20m ou mais	5	
1,75m a 1,79m	4	2,15m a 2,19m	4	
1,70m a 1,74m	3	2,10m a 2,14m	3	
1,65m a 1,69m	2	2,05m a 2,09m	2	
1,60m a 1,64m	1	2,00m a 2,04m	1	
0,00m a 1,00m	0	0,00m a 1,99m	0	

TABELA 14.5

**TESTE DE RESISTÊNCIA MUSCULAR – FLEXÃO ABDOMINAL (MASCULINO | FEMININO)**

**Objetivo:** Avaliar a força/resistência abdominal

**Material:** Cronômetros, colchonetes.

**Procedimentos:**

- Posição Inicial: o candidato deve deitar de costas, na posição completamente horizontal de todo o corpo em relação ao solo, com a cabeça, costas, nádegas e os calcanhares tocando o solo e os joelhos completamente estendidos e mãos tocando o solo atrás da cabeça.
- Após o sinal do avaliador “Prepara”, “Vai!” o candidato começará o teste realizando um movimento simultâneo, onde os joelhos deverão ser flexionados, as plantas dos pés deverão tocar o solo, o quadril deverá ser flexionado (posição sentado) e os cotovelos deverão alcançar ou ultrapassar a linha dos joelhos. Em seguida e sem interrupção, o candidato deverá voltar à posição inicial realizando o movimento inverso. Esse movimento completo, finalizado com o retorno à posição inicial, corresponderá a uma repetição.
- ao final de cada repetição, mãos, costas, nádegas e os calcanhares também devem tocar o solo e os joelhos completamente estendidos;
- Quando o exercício não atender ao previsto neste edital, o auxiliar de banca repetirá o número do último movimento realizado de maneira correta e quando se tratar do movimento inicial, o auxiliar de banca dirá “zero”;
- Para contagem das repetições serão válidas as repetições executadas por completo. Caso o tempo termine e o candidato esteja realizando o exercício, será válida a última repetição executada completamente
- Não é permitido utilizar qualquer acessório que facilite a realização do exercício.
- O candidato somente iniciará o exercício após a autorização do avaliador, que deverá fazer a contagem das repetições corretamente realizadas em voz alta.

**Tempo de execução:** 01 (um) minuto.

**Número de Tentativas:** 01 tentativa.


DESCRIÇÃO DA FORMA AVALIATIVA				ILUSTRAÇÃO
FEMININO		MASCULINO		
QUANTITATIVO DE REPETIÇÕES	PONTOS	QUANTITATIVO DE REPETIÇÕES	PONTOS	
46 ou mais	5	51 ou mais	5	
41 a 45	4	46 a 50	4	
36 a 40	3	41 a 45	3	
31 a 35	2	36 a 40	2	
26 a 30	1	31 a 35	1	
Até 25	0	Até 30	0	

TABELA 14.6

**TESTE DE AGILIDADE NEURO-MOTORA | RESISTÊNCIA CARDIORRESPIRATÓRIA – CORRIDA DE 2.400 METROS (MASCULINO | FEMININO)**

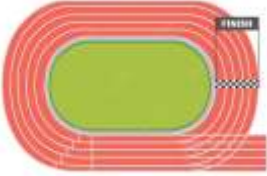
**Objetivo:** Avaliar resistência física aeróbica

**Material:** Pista de atletismo ou similar, relógio e cronômetros.

**Procedimentos:** Os candidatos dos sexos masculino e feminino obedecerão aos seguintes critérios:

- a) o candidato poderá, deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, não podendo parar e depois prosseguir;
- b) os comandos para iniciar o teste serão dados pela preposição “Atenção”, “Prepara”, “Vai”;
- c) a distância percorrida deverá ser controlada pelo candidato. O avaliador não poderá informar a distância percorrida pelo candidato; d) será disponibilizado um cronômetro no local de partida para controle do tempo despendido no teste;
- e) quando o candidato finalizar a distância estipulada ele deverá parar a corrida ao lado da pista de forma que não atrapalhe a corrida dos demais candidatos e não devendo abandonar o local de teste sem assinar a lista e confirmando seu tempo.
- f) o candidato que por ventura queira abandonar o teste, deverá finalizar a volta e comunicar o avaliador de sua desistência.
- g) O candidato que não concluir a prova será automaticamente eliminado do certame.

**Número de Tentativas:** 01 tentativa.

DESCRIÇÃO DA FORMA AVALIATIVA				ILUSTRAÇÃO
FEMININO		MASCULINO		
TEMPO DE EXECUÇÃO (Minutos - segundos)	PONTOS	TEMPO DE EXECUÇÃO (Minutos - segundos)	PONTOS	
Até 15:00	5	Até 13:00	5	
15:01 a 15:30	4	13:01 a 13:30	4	
15:31 a 16:00	3	13:31 a 14:00	3	
16:01 a 16:30	2	14:01 a 14:30	2	
16:31 a 17:00	1	14:31 a 15:00	1	
17:01 ou acima	0	15:01 ou acima	0	

- 14.11 O candidato deverá se preparar para a realização do teste com a antecedência necessária, e prevendo diversidade de local, clima, terreno, dentro de diversos fatores exógenos os quais não poderão ser utilizados pelo candidato como empecilho para a realização dos testes.
- 14.11.1 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (período menstrual, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas etc.) que impossibilitem a realização dos testes ou diminuam a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.
- 14.11.2 Os testes serão realizados, impreterivelmente, na data constante no cronograma de execução, inexistindo possibilidade de marcar segunda chamada a pedido do candidato, excetuadas as candidatas em estado gravídico ou em período de puerpério.
- 14.12 Na hipótese de candidata em que se encontre em estado gravídico ou em período puerperal, o qual coincida com a data de aplicação do Teste de Aptidão Física, estas, poderão requerer o adiamento do teste de aptidão física, mediante requerimento próprio de condição especial disponível no ato da inscrição.
- 14.12.1 Para tanto, a candidata deverá encaminhar os documentos comprobatórios da condição especial (atestado/ laudo médico, certidão de nascimento do menor recém-nascido ou similar).
- 14.12.2 Nos casos de gravidez superveniente ao prazo de requerimento, a candidata poderá solicitar tal condição por intermédio do canal de atendimento: [candidato@fundacaofafipa.org.br](mailto:candidato@fundacaofafipa.org.br), oportunidade em que deverá apresentar os documentos citados no subitem anterior.
- 14.12.3 A banca examinadora considerará como estado puerperal, o lapso de 60 (sessenta) dias após o nascimento do menor impúbere.
- 14.12.4 Após análise dos documentos comprobatórios, a banca examinadora deliberará quanto a realização condicional do Teste de Aptidão Física.
- 14.12.5 Após o deferimento da condição especial, o teste de aptidão física adiado será realizado num prazo não inferior a 60 (sessenta) dias e não superior a 120 (cento e vinte) dias da data de término da gravidez ou do estado puerperal, oportunidade em que ocorrerá a comunicação formal da candidata, acerca da nova data de aplicação.
- 14.12.6 A candidata que tiver o pedido de adiamento deferido, participará das demais fases do certame enquanto aguarda o agendamento da nova data do teste de aptidão física.
- 14.12.7 A comprovação da falsidade em qualquer dos documentos apresentados sujeitará a candidata, além das sanções cíveis e criminais cabíveis, à exclusão sumária do certame.
- 14.13 Em observância a redação dada pelo Decreto Federal nº 9.546/18, fica possibilitado o uso, no teste de aptidão física, de tecnologias assistivas que o candidato com deficiência já utilize. Não se garantem as adaptações irrazoáveis e que não atendam a critérios de proporcionalidade e razoabilidade.
- 14.14 A Banca Examinadora responsável pelo Testes de Aptidão Física poderá cancelar ou interromper as

tarefas caso considere que não existam as condições necessárias para garantir a integridade física dos candidatos e evitar prejuízos ao seu desempenho.

14.14.1 Na hipótese em evidência, a Comissão Organizadora e a Fundação FAFIPA, estipulará nova data que será divulgada na ocasião, sendo certo que os candidatos realizarão todos os testes novamente, desprezando-se os resultados já obtidos.

- 14.15 As eventuais anormalidades observadas com os candidatos durante a aplicação do Teste de Aptidão Física serão registradas pela Banca Examinadora.
- 14.16 A relação com os candidatos **APTOS** no Teste de Aptidão Física será divulgada em edital no endereço eletrônico [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br).
- 14.17 Quanto ao resultado do Teste de Aptidão Física caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 18 deste Edital.

## 15. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA (AP)

---

- 15.1 A Avaliação Psicológica de caráter eliminatório, será realizado nos Municípios de Araucária ou Curitiba, ambos situados no Estado de Paraná, na data provável constante do **ANEXO III** deste edital.
- 15.1.1 O horário e local será informado por meio de edital próprio, no qual irá conter normas e informações complementares, devendo o candidato acompanhar as publicações relacionadas ao Concurso Público no endereço eletrônico [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br).
- 15.2 Serão submetidos à avaliação psicológica os candidatos aos cargos de **AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO** e **GUARDA MUNICIPAL** que tenham sido considerados **APTOS** no Teste de Aptidão Física.
- 15.3 A Avaliação psicológica tem por objetivo identificar se o candidato é **APTO** ao exercício das atribuições de Agente Municipal de Trânsito e Guarda Municipal, mediante levantamento e síntese de informações, com base em procedimentos científicos.
- 15.4 A Avaliação Psicológica será realizada por Juntas designadas pela banca examinadora, e obedecendo aos preceitos da Resolução do CFP n.º 002/2016.
- 15.4.1 A Fundação FAFIPA, nomeará, por meio idôneo, comissão responsável para proceder à avaliação dos candidatos, devendo estar, todos os seus membros, regularmente inscritos e ativos em Conselho Regional de Psicologia.
- 15.5 É de responsabilidade do candidato a identificação correta do local de realização da avaliação e o comparecimento no horário determinado.
- 15.6 A Avaliação Psicológica possui caráter eliminatório e será realizada por Banca Examinadora composta por profissionais Psicólogos registrados no Conselho Regional de Psicologia da 8ª Região e com ampla experiência na aplicação do exame, objetivando avaliar as condições psíquicas do candidato para o bom desempenho das atividades do cargo ao qual concorre, conforme o perfil profissiográfico do cargo/ocupação.
- 15.7 A Avaliação Psicológica é o emprego de procedimentos científicos destinados à identificação de aspectos psicológicos para fins de prognóstico da compatibilidade das características do candidato e desempenho no cargo pretendido.
- 15.8 A Avaliação Psicológica será realizada no Município de Araucária – PR e não serão tolerados atrasos por quaisquer motivos alegados. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, bem como o candidato não poderá alegar qualquer desconhecimento sobre a realização da Avaliação Psicológica como justificativa de sua ausência ou atraso.
- 15.9 A Avaliação Psicológica será realizada conforme as normas em vigor do Conselho Federal de Psicologia (CFP) e nela serão utilizados testes psicológicos confiáveis, válidos e fidedignos, aferidos e aprovados pelo Sistema de Avaliação dos Testes Psicológicos (SATEPSI), definidos a partir dos perfis psicológicos ocupacionais, baseados nas atribuições e atividades do cargo em questão.
- 15.10 Os testes a serem aplicados têm sua validade regulamentar estabelecida pelo Conselho Federal de Psicologia, órgão normativo da profissão, e somente serão realizados por psicólogos inscritos e ativos no Conselho Federal de Psicologia.
- 15.11 A Avaliação Psicológica consistirá na aplicação e na avaliação de instrumentos que resultem na obtenção de dados objetivos e fidedignos, qualificando numericamente, através de escores, as características avaliadas, conforme a Resolução n.º 9, de 25 de abril de 2018, do Conselho Federal de Psicologia.
- 15.12 Recomenda-se aos candidatos que sigam as seguintes orientações na véspera da realização da Avaliação Psicológica:
- a) Dormir bem na noite anterior, sendo desejável pelo menos 08 (oito) horas de sono;

- b) Alimentar-se adequadamente, se for o caso, com uma refeição leve e saudável;
  - c) Evitar a ingestão de bebidas alcoólicas, nas 24 (vinte e quatro) horas que antecedem o exame.
- 15.13 Os Durante a Avaliação Psicológica o candidato deverá atentar-se cuidadosamente às instruções que forem transmitidas pelos psicólogos responsáveis pela aplicação.
- 15.14 A Avaliação Psicológica consistirá na aplicação e na avaliação de baterias de testes e de instrumentos psicológicos que observarão os seguintes itens:
- a) Atenção concentrada e dividida;
  - b) Memória;
  - c) Raciocínio lógico;
  - d) Relacionamento interpessoal;
  - e) Comprometimento;
  - f) Energia;
  - g) Organização;
  - h) Adaptabilidade;
  - i) Resiliência;
  - j) Disposição para realização;
  - k) Conformidade social;
  - l) Controle da exibição;
  - m) Comunicação;
  - n) Empatia;
  - o) Liderança;
  - p) Afetividade;
  - q) Impulsividade e;
  - r) Agressividade.
- 15.15 PERFIL PROFISSIOGRÁFICO PARA O CARGO DE AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO | GUARDA MUNICIPAL:**
- 15.15.1 Aspectos cognitivos:**
- a) Atenção concentrada: médio a superior;
  - b) Inteligência geral: médio a superior;
  - c) Memória: médio à superior.
- 15.15.2 Traços de personalidade:**
- a) Relacionamento Interpessoal: não podendo estar negativamente exacerbada ou negativamente muito diminuída;
  - b) Extroversão: não podendo apresentar resultado abaixo da média populacional, aferido pelo instrumento utilizado;
  - c) Impulsividade: não podendo estar negativamente exacerbada ou negativamente muito diminuída;
  - d) Afetividade: não podendo apresentar resultado abaixo da média populacional, aferido pelo instrumento utilizado;
  - e) Organização: não podendo apresentar resultado abaixo da média populacional, aferido pelo instrumento utilizado
  - f) Agressividade: não podendo estar negativamente exacerbada ou negativamente muito diminuída;
- 15.15.3 Características restritivas ou impeditivas:**
- a) Descontrole no ajustamento emocional: não podendo estar negativamente exacerbada ou negativamente muito diminuída;
  - b) Descontrole da impulsividade: não podendo estar negativamente exacerbada ou negativamente muito diminuída;
  - c) Descontrole da agressividade: não podendo estar negativamente exacerbada ou negativamente muito diminuída.
- 15.16 A avaliação e a interpretação dos escores nos testes estarão apoiadas nas informações contidas nos respectivos manuais e em informações adicionais para maior qualificação no aspecto técnico-operacional do uso do instrumento, sobre a fundamentação teórica referente ao construto avaliado, sobre pesquisas recentes realizadas com o teste, além de conhecimentos de psicometria e estatística.
- 15.17 O resultado terá um parecer de APTO ou NÃO APTO para o desempenho do cargo.
- 15.18 Será considerado APTO o candidato que apresentar características de personalidade, raciocínio lógico, capacidades atencionais e habilidades específicas de acordo com os requisitos psicológicos necessários para o exercício do cargo.

- 15.19 Será considerado NÃO APTO o candidato que não apresentar características de personalidade, raciocínio lógico, capacidades atencionais e habilidades específicas de acordo com os requisitos psicológicos necessários para o exercício do cargo.
- 15.20 Ser considerado NÃO APTO na Avaliação Psicológica não significará a existência de transtornos cognitivos e/ou comportamentais, indicando apenas que o candidato não atendeu, à época da Avaliação, aos requisitos exigidos para o exercício do cargo/função ao qual concorreu.
- 15.21 Verificado que o candidato não possui condições físicas ou emocionais para a realização da Avaliação Psicológica, de forma a colocar em risco tanto equipamentos utilizados quanto a integridade física das pessoas envolvidas, poderá ser determinada a imediata interrupção da prova.
- 15.22 Durante a realização da avaliação, não serão permitidas consultas de espécie alguma, bem como o uso de máquinas calculadoras, fones de ouvido, notebook, gravador, telefones celulares ou qualquer aparelho similar.
- 15.23 Não serão levados em consideração os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (tais como, período menstrual, indisposições, câimbras, contusões, luxações, fraturas, entre outros) que impossibilitem a realização dos testes ou diminuam a capacidade de concentração do candidato, não sendo concedido qualquer tratamento diferenciado.
- 15.24 Não será permitida a saída da sala de Avaliação Psicológica durante a realização dos testes que tenham prazo específico para sua execução.
- 15.25 Não haverá prorrogação de tempo previsto para a realização do Avaliação Psicológica.
- 15.26 Não será permitido ao candidato levar consigo os cadernos de avaliação.
- 15.27 Após a Avaliação Psicológica, com o resultado de cada instrumento, a Banca Examinadora procederá a análise conjunta deles de forma dinâmica, observando as orientações e parâmetros contidos nos respectivos manuais técnicos, a fim de relacioná-los à profissiografia do cargo, às características necessárias e aos fatores restritivos ou impeditivos para o desempenho do cargo, de acordo com os parâmetros estabelecidos para os cargos de Agente Municipal de Trânsito e Guarda Municipal.
- 15.28 A inaptidão será constatada e declarada quando o candidato apresentar qualquer característica restritiva ou impeditiva e/ou não apresentar qualquer dos aspectos cognitivos e traços de personalidade avaliados, de acordo com os requisitos psicológicos para o desempenho das atribuições inerentes aos cargos de Agente Municipal de Trânsito e Guarda Municipal.
- 15.29 A inaptidão apresentada não estabelece a existência de transtornos mentais, tão somente indica que o avaliado não atendeu, à época dos exames, aos parâmetros do perfil profissiográfico exigido para o exercício das atribuições dos cargos de Agente Municipal de Trânsito e Guarda Municipal.
- 15.30 O resultado provisório da Avaliação Psicológica será publicado por meio de relação nominal de candidatos APTOS em edital específico nos termos definidos nas Resoluções do Conselho Federal de Psicologia.
- 15.31 ENTREVISTA DEVOLUTIVA**
- 15.31.1 Após a divulgação do resultado da Avaliação Psicológica, o candidato considerado NÃO APTO terá direito à entrevista de devolução de resultados, de caráter informativo, momento em que terá acesso aos resultados do exame, com os motivos de sua não indicação.
- 15.31.2 Não serão tolerados atrasos, reagendamento ou outras alterações no agendamento da entrevista devolutiva.
- 15.31.3 O não comparecimento indicará a desistência do candidato na entrevista, não podendo alegar desconhecimento ou qualquer justificativa de atraso, não sendo permitido novo agendamento.
- 15.31.4 Na entrevista devolutiva, o candidato poderá, a seu critério e às suas expensas, contratar um psicólogo regularmente inscrito no Conselho Regional de Psicologia - CRP - para acompanhá-lo à entrevista de devolução. No caso de contratação de psicólogo, este deverá comparecer, juntamente com o candidato, à entrevista.
- 15.31.5 O psicólogo acompanhante contratado não poderá ter vínculo com o ente promovente, deverá estar em dia com suas responsabilidades junto à categoria e sem qualquer processo ético/moral em curso, ou cumprindo penalidade determinada por aquele Conselho.
- 15.31.6 O não cumprimento dos itens descritos acima acarretará no impedimento do psicólogo de acompanhar a Entrevista Devolutiva.
- 15.31.7 A entrevista devolutiva será exclusivamente de caráter informativo, não sendo considerado como recurso. As informações técnicas relativas ao perfil só poderão ser discutidas com o psicólogo contratado, conforme a legislação vigente da classe. Caso o candidato compareça sozinho na Entrevista Devolutiva, aspectos técnicos referentes a testagem psicológica, como correção de testes e outros aspectos privativos ao exercício da profissão do psicólogo, não serão discutidos,

bem como não será permitido acesso aos instrumentos aplicados.

- 15.31.8 Tanto para a entrevista devolutiva quanto para a apresentação do recurso administrativo não será admitida a remoção dos testes do candidato do seu local de arquivamento público, sendo permitido somente vistas aos testes utilizados, devendo o psicólogo contratado (se houver) fazer seu trabalho na presença de um psicólogo da Banca Examinadora (Art.8 da resolução CPF nº 01/200 – “não será admitida a remoção dos testes do candidato do seu local de arquivamento público, devendo o psicólogo contratado fazer seu trabalho na presença de um psicólogo da comissão examinadora, salvo determinação judicial”).
- 15.31.9 É proibido ao candidato e ao psicólogo contratado (se houver) a digitalização ou a cópia dos testes, produtos do processo de Avaliação Psicológica, por se tratar de instrumentos psicológicos, que são de uso exclusivo do profissional psicólogo, cuja reprodução, por qualquer meio, é vedada.
- 15.31.10 Não será permitido ao candidato, nem ao Profissional de Psicologia contratado, gravar a entrevista devolutiva.
- 15.31.11 Não será aceita a apresentação de Procuração para representação de candidato.
- 15.31.12 A Entrevista Devolutiva tem por objetivo detalhar os resultados obtidos na Avaliação Psicológica, não se revestindo com caráter de reaplicação ou de reavaliação do Exame Psicológico.

### **15.32 RECURSO CONTRA O RESULTADO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**

- 15.32.1 Após a entrevista devolutiva, o candidato que desejar interpor recurso deverá fazê-lo por meio de formulário próprio, por ele assinado, orientado ou não pelo seu psicólogo representante, de acordo com as instruções contidas no endereço eletrônico da [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br).
- 15.32.2 Somente será admitido 01 (um) recurso contra o resultado preliminar da Avaliação Psicológica, bem como 01 (uma) entrevista devolutiva por candidato.
- 15.32.3 Os candidatos deverão fundamentar, argumentar com precisão lógica, consistência e concisão, e construir o recurso, devidamente, apropriado ao embasamento, quando for o caso, e com a indicação necessária daquilo em que se julgar prejudicado.
- 15.32.4 Não serão aceitas contestações comparando resultados de avaliações psicológicas de terceiros ou de outros processos realizados pelo candidato, como para obtenção de CNH, outros concursos, etc.
- 15.32.5 Não serão aceitos recursos que não apresentem referenciais teóricos/técnicos e/ou normativo legais da área de avaliação psicológica. Serão aceitos como referenciais teórico/técnicos: artigos científicos e/ou livros científicos e/ou manuais técnicos de testes, desde que estes sejam as versões atualizadas e vigentes de acordo com as normas do CFP.
- 15.32.6 Não serão consideradas como razões de recurso alegações de alteração física ou patológica como sendo a desencadeadora do rendimento apresentado durante a realização dos testes (doença, efeito de substância medicamentosa, luto, cansaço excessivo, tensão extrema, etc.).
- 15.32.7 Recursos e argumentações apresentados fora das especificações estabelecidas neste Edital não serão analisados.
- 15.32.8 Os candidatos que não comparecerem para a realização da Entrevista Devolutiva no horário e local agendado pela banca não terão nova oportunidade para requerer sua devolutiva.
- 15.32.9 Após a Entrevista Devolutiva o candidato considerado NÃO APTO poderá solicitar o Laudo de Resultado do Exame Psicológico.
- 15.32.10 A cópia do Laudo de Resultado do Exame Psicológico será fornecida para todos os candidatos NÃO APTOS que efetivarem a solicitação através do endereço eletrônico [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br) no dia seguinte a Devolutiva.
- 15.32.11 Não serão encaminhados laudos solicitados fora do prazo determinado, bem como não serão entregues laudos após a data determinada.
- 15.32.12 Havendo recurso administrativo, este será analisado e as respostas serão disponibilizadas ao candidato no endereço eletrônico [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br).
- 15.32.13 Caso o candidato tenha sido considerado apto por meio de qualquer outra avaliação psicológica, seja para ingresso em algum outro concurso ou mesmo realizada particularmente, essa avaliação não terá validade para uso no presente Concurso Público.
- 15.32.14 A Avaliação Psicológica só é válida para este Concurso Público, sendo vedado seu reaproveitamento para outro certame.
- 15.32.15 Os candidatos NÃO APTOS estarão desclassificados do Concurso Público.

### **15.33 RESULTADO DEFINITIVO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**

- 15.33.1 Após reunião da banca e análise dos recursos interpostos, será publicado no endereço eletrônico

## 16. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

---

- 16.1 Será considerado aprovado e classificado no Concurso Público o candidato que obtiver a pontuação e a classificação mínimas exigidas para aprovação, nos termos deste Edital.
- 16.1.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final, observado o cargo público em que concorrem.
- 16.1.2 Para os cargos de **MOTORISTA** e **OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS**, a Nota Final será correspondente à soma das notas obtidas na prova objetiva e na prova prática.
- 16.1.3 Para os cargos de **AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO** e **GUARDA MUNICIPAL**, a Nota Final será correspondente à pontuação obtida na prova objetiva, todavia, para tanto, o candidato deverá ser considerado **APTO** no Teste de Aptidão Física e na Avaliação Psicológica.
- 16.2 Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
- tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do **Estatuto do Idoso** (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).
  - obtiver maior pontuação em **Conhecimentos Específicos**;
  - obtiver maior pontuação em **Língua Portuguesa**;
  - obtiver maior pontuação em **Raciocínio lógico-matemático**;
  - obtiver maior pontuação em **Informática**, quando houver;
  - persistindo o empate, terá preferência o candidato com **mais idade** (exceto os enquadrados na alínea “a” deste subitem), considerando dia, mês, ano;
  - Sorteio Público**.
- 16.3 O resultado final do Concurso Público será publicado por meio de 03 (três) listagens, a saber:
- Lista de Candidatos Portadores de Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como Pessoa Portadora de Deficiência em ordem de classificação;
  - Lista de Candidatos Negros e Pardos, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como pessoa negra ou parda em ordem de classificação;
  - Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como Pessoa Portadora de Deficiência e como Pessoa negra ou parda em ordem de classificação.

## 17. DA ELIMINAÇÃO

---

- 17.1 Será eliminado do Concurso Público o candidato que:
- 17.1.1 Não estiver presente na sala ou no local de realização das provas no horário determinado para o seu início.
- 17.1.2 For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros.
- 17.1.3 For surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou de forma diferente das orientações do item 11.10 e 11.11 deste Edital, os itens abaixo descritos, que devem ser obrigatoriamente acondicionados em envelope porta-objeto fornecido pela Instituição Organizadora:
- livros, anotações, régua de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação, impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta, canetas de material não transparente, carteira de bolso, lapiseira, corretivos, óculos escuros;
  - quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, wearable tech, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, iPods®, pen drives, mp3 player ou similar, gravadores, relógios, alarmes de qualquer espécie, chaves com dispositivo eletrônico, fones de ouvido ou qualquer transmissor, gravador ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens;
  - artigos de chapelaria, tais como: boné, chapéu, viseira, gorro ou similares.
- 17.1.4 Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos.



- 17.1.5 Fizer anotações de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos.
  - 17.1.6 Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal.
  - 17.1.7 Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas e o Caderno de Questões.
  - 17.1.8 Descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas.
  - 17.1.9 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
  - 17.1.10 Não permitir a coleta de sua assinatura ou da impressão digital durante a realização das provas.
  - 17.1.11 For surpreendido portando qualquer tipo de arma e se negar a entregá-la à Coordenação.
  - 17.1.12 Recusar-se a ser submetido ao detector de metal.
  - 17.1.13 Ausentar-se da sala antes do tempo determinado no subitem 11.18 ou portando o caderno de questões da prova objetiva.
  - 17.1.14 Recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização.
  - 17.1.15 Passar pela vistoria do detector de metal antes da entrada aos sanitários e estiver portando qualquer objeto relacionado nos subitens 17.1.3.
  - 17.1.16 For surpreendido, durante a realização da prova prática, do teste de aptidão física e da avaliação psicológica, realizando filmagens com intuito de prejudicar o devido andamento da etapa.
  - 16.1.17 Não atingir a pontuação e o número mínimo de acertos estabelecido neste edital para ser considerado habilitado em quaisquer das fases do certame.
- 17.2 As ocorrências que ensejarem a eliminação de candidatos serão registradas em ata.
  - 17.3 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de procedimento ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

## 18. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

---

- 18.1 Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados à Banca examinadora, no prazo de **02 (dois) dias úteis** contados da publicação das decisões objetos de recursos, assim entendidos:
  - a) contra o indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição;
  - b) contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial e Reserva de vagas (Pessoa Portadora de Deficiência & Negros e Pardos);
  - c) contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar;
  - d) contra o resultado da Prova objetiva (PO);
  - e) contra o resultado da Prova prática (PP);
  - f) contra o resultado do Teste de Aptidão Física (TAF);
  - g) contra o resultado da Avaliação Psicológica (AP);
  - h) contra o resultado final e classificação dos candidatos.
- 18.2 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio através da “Área do Candidato” disponível no endereço eletrônico [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br).
- 18.3 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 18.1 deste Edital.
- 18.4 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados.
- 18.5 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.
- 18.6 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.
- 18.7 O prazo para a interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
- 18.8 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.
- 18.9 Não serão aceitos recursos via fax, por via postal, via correio eletrônico ou qualquer outro meio não previsto neste edital.
- 18.10 **É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br), sob pena de perder o prazo recursal.**
- 18.11 Especificamente para o caso previsto na alínea “c” do subitem 18.1, os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados e deverão estar acompanhados de citação da bibliografia, sendo admitido um único recurso por questão para cada candidato, não sendo aceitos recursos coletivos.
- 18.12 O gabarito preliminar da prova objetiva poderá sofrer alteração até a divulgação do resultado preliminar, em face de erro material. Ocorrendo esta hipótese, por se tratar de mero erro material, a correção das

provas se dará com base no gabarito republicado, o qual deve ser considerado pelos candidatos para todos os efeitos de aferição de seus resultados, não sendo hipótese de atribuição de ponto ou anulação de questão.

- 18.13 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.
- 18.13.1 Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado será recalculado de acordo com o novo gabarito.
- 18.13.2 No caso de anulação de questão(ões) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.
- 18.14 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar a classificação inicial obtida pelo candidato, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a aprovação.
- 18.15 As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos ficarão disponíveis para consulta individual na “Área do Candidato” disponível no endereço eletrônico [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br), durante o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de publicação do edital de resultado a que se refere.
- 18.16 As imagens digitalizadas das folhas de respostas da prova objetiva serão divulgadas na “Área do Candidato”, disponível no endereço eletrônico [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br), na mesma data da divulgação dos respectivos resultados, ficando disponível para consulta até a homologação do certame.
- 18.17 A Banca Examinadora da Fundação FAFIPA, *campus* de Paranavaí – PR, Instituição responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

## 19. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

---

- 19.1 O resultado final do Concurso Público, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pela Prefeitura de Araucária - PR e publicado no Diário Oficial e nos endereços [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br) e [www.araucaria.pr.gov.br](http://www.araucaria.pr.gov.br), em três listas, em ordem classificatória e pontuadas a saber: (1) lista contendo a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos portadores de deficiência e negros e pardos; (2) lista exclusiva com classificação dos candidatos negros e pardos e; (3) outra listagem somente com a classificação dos candidatos inscritos na condição de Pessoa portadora de deficiência.

## 20. DOS ATOS CONVOCATÓRIOS

---

- 20.1 Os atos convocatórios para os trâmites de nomeação e posterior posse no cargo público, serão organizados e publicados no Diário Oficial do Município de Araucária – PR e no endereço eletrônico [www.araucaria.pr.gov.br](http://www.araucaria.pr.gov.br), sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados.

## 21. DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL

---

- 21.1 A investigação Social será aplicada exclusivamente aos candidatos aprovados para o cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, na ocasião de sua convocação pela Prefeitura de Araucária para apresentação dos documentos citados no subitem 24.5 deste Edital e será regulamentada por meio do Decreto Municipal n.º 36.281/2021.
- 21.2 A investigação Social trata-se de fase eliminatória e será realizada por Comissão de Investigação Social nomeada para este fim.
- 21.2.1 A convocação para essa etapa será realizada por meio de edital específico o qual estabelecerá os prazos e a forma em que se dará, sendo que o número de candidatos convocados ficará a critério e necessidade da Administração, não havendo obrigatoriedade de convocação para essa fase de todos os candidatos aprovados em etapas anteriores.
- 21.3 A investigação social tem como objetivo avaliar a conduta pregressa e atual dos candidatos convocados para nomeação ao cargo de Guarda Municipal e ocorrerá em **TRÊS FASES**:
- I Entrega de documentos;
  - II. Entrevista individual com preenchimento de Formulário de Informações Confidenciais (FIC);

- III. Investigação para averiguação das informações prestadas, bem como para apurar a conduta pregressa e atual do candidato convocado.
- 21.4 A Investigação Social do candidato indicará, conclusivamente, um dos seguintes resultados:
  - I. **INDICADO:** Significando que o candidato apresentou perfil compatível com o exigido para o cargo de Guarda Municipal da Prefeitura de Araucária.
  - II. **CONTRAINDICADO:** Significando que o candidato não apresentou perfil compatível com o exigido para o cargo de Guarda Municipal da Prefeitura de Araucária, sendo, portanto, automaticamente eliminado do Concurso.
  - III. **AUSENTE:** significando que o candidato não compareceu para a Investigação social, sendo automaticamente eliminado do Concurso.
- 21.5 Os documentos necessários para o cumprimento da 1ª Fase da Investigação Social integram o rol de documentos estabelecidos no subitem 24.5 deste Edital que, após finalizado o prazo estabelecido pelo item 24.3, terão suas cópias fornecidas pela Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas à Comissão de Investigação Social, quais sejam:
  - I. Cédula de Identidade (Fotocópia e Original).
  - II. Comprovante de situação cadastral do CPF, emitida pela Receita Federal (Cópia ou Original)
  - III. Atestado de antecedentes criminais expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do domicílio (Cópia ou Original);
  - IV. Certidão Negativa expedida pela Vara de Execuções Penais e Corregedoria dos Presídios do Estado do domicílio (Cópia ou Original);
  - V. Certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Federal;
  - VI. Comprovante de Estado Civil (Fotocópia e Original).
  - VII. 1 (uma) foto 3x4 (recente);
  - VIII. Comprovante de endereço atualizado (Fotocópia e Original).
  - 21.5.1 Os documentos previstos nos incisos III, IV, V, deste artigo, devem ser expedidos no máximo 90 (noventa) dias antes da data da entrega.
- 21.6 A 2ª Fase da Investigação Social será realizada através de entrevista individual com o preenchimento do Formulário de Informações Confidenciais – FIC.
  - 21.6.1 Esta fase poderá ser realizada presencialmente ou por meio de formulário eletrônico conforme edital específico o qual estabelecerá os prazos e a forma em que se dará.
  - 21.6.2 O não comparecimento dentro da data e horário estabelecido pelo edital de convocação, ou mesmo o não atendimento aos prazos e regras estabelecidas para o preenchimento de formulário eletrônico poderá acarretar na eliminação automática do candidato.
- 21.7 A 3ª Fase da Investigação Social será realizada por Comissão constituída que verificará as informações prestadas pelo candidato.
  - 21.7.1 A comissão constituída para a Investigação Social poderá solicitar a qualquer tempo, outros documentos que julgarem necessários para a constatação das informações prestadas, cujo prazo de entrega desses documentos, será informado no momento da solicitação.
- 21.8 A Comissão constituída para a Investigação Social fará verificação de campo, consistente em pesquisar o ambiente doméstico e social do candidato, a fim de verificar condutas desabonadoras nos locais em que reside, trabalha, estuda ou qualquer outro ambiente em que de alguma forma tenha convivido.
  - 21.8.1 A investigação de campo é efetuada mediante a realização de diligências e destina-se a verificar *in loco* se o comportamento, de um modo geral, bem como se a conduta social e a idoneidade moral do candidato.
- 21.9 A Comissão de Investigação Social poderá convocar o candidato para nova entrevista individual, objetivando esclarecer dúvidas e obter outras informações julgadas necessárias e proporcionar condições para emissão da recomendação quando a indicação ou contraíndicação do candidato.
- 21.10 A Investigação Social será realizada em caráter sigiloso, de forma que identifique possíveis condutas inadequadas e reprováveis dos candidatos, nos mais diversos aspectos da vida em sociedade, sendo elas:
  - I. Existência de antecedentes criminais ou que figurem como autores de contravenções penais, em situações incompatíveis com o exercício do cargo de Guarda Municipal;
  - II. Existência de indiciamento em inquérito policial, respondendo ação penal ou procedimento administrativo disciplinar, em situações incompatíveis com o exercício do cargo de Guarda Municipal;
  - III. Existência de registros policiais que demonstrem condutas incompatíveis com o exercício do cargo

- de Guarda Municipal;
- IV. Envolvimento com tráfico de drogas, armas, pessoas, e outros tráficos ilícitos, bem como atividades criminosas em geral e contravenções penais;
  - V. Uso de drogas ilícitas;
  - VI. Vício de embriaguez;
  - VII. Procurados pela justiça;
  - VIII. Inadimplência e/ou desonestidade em compromissos financeiros por fraude ou má-fé, ou habituais em descumprir obrigações legítimas;
  - IX. Desajustados no serviço militar obrigatório;
  - X. Envolvimento com a prática ou exploração de atividade ligada a jogo de azar;
  - XI. Envolvimento com a prática ou exploração de atividade ligada à prostituição.
- 21.10.1 Caso seja identificada na fase de investigação social a prática de conduta criminosa, ou de contravenção penal, pelo candidato, as informações serão devidamente comunicadas à autoridade responsável pela investigação penal, noticiando-se a prática da infração criminal à força policial competente e Ministério Público.
- 21.11 Será eliminado nesta etapa do concurso público, sem prejuízos de outras sanções cabíveis, o candidato que:
- I. Tiver conduta enquadrada em quaisquer dos fatos previstos no Decreto Municipal nº 36.281/2021;
  - II. Tiver omitido ou faltado com a verdade, quando do preenchimento da Ficha de Informações Confidenciais;
  - III. Deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos nos prazos estabelecidos;
  - IV. Apresentar documento ou certidão falsos e/ou adulterados;
  - V. Apresentar certidão expedidas fora do prazo estabelecido;
  - VI. Apresentar documentos rasurados que comprometam a veracidade da informação prestada;
  - VII. Não cumprir os prazos definidos em edital para a etapa da Investigação Social.
- 21.12 A indicação ou a contraíndicação do candidato será recomendada pela Comissão de Investigação, devidamente fundamentada, e a decisão será publicada por meio de edital.
- 21.12.1 A Investigação Social precede o curso de formação, contudo, a Comissão poderá alterar o status do candidato anteriormente indicado, se durante o curso de formação obtiver informação, e esta for constatada pela Comissão de investigação, de conduta inadequada conforme subitens 21.10 e 21.11.
- 21.13 O candidato eliminado na etapa da Investigação Social que tiver interesse poderá ter acesso ao motivo pelo qual não foi recomendado, no prazo e forma a serem definidos pelo edital de divulgação do resultado da Fase de Investigação Social.
- 21.14 A forma e o prazo para interposição de recurso contra o resultado provisório da fase de Investigação Social serão disciplinados nos respectivos editais de divulgação.
- 21.15 O Município poderá celebrar convênios e termo de cooperação com organismos policiais ou com outras entidades públicas ou privadas voltadas à área de segurança para a realização da Investigação Social.

## **22. DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL (CFP)**

---

- 22.1 O curso de formação, de caráter eliminatório, será ministrado durante o estágio probatório.
- 22.2 Curso de Formação de Agente Municipal de Trânsito.
  - 22.2.1 O candidato aprovado, após assumir o cargo de Agente Municipal de Trânsito, passará pelo curso de Formação oferecido pela Prefeitura de Araucária que visa complementar, ampliar e desenvolver o nível de conhecimento teórico e prático necessário para o futuro desempenho das atribuições relacionadas ao cargo.
  - 22.2.2 O curso de formação é eliminatório e será ministrado durante o estágio probatório.
- 22.3 Curso de Formação de Guarda Municipal
  - 22.3.1 O candidato aprovado na fase de investigação social, após assumir o cargo de Guarda Municipal passará pelo curso de Formação oferecido pela Prefeitura de Araucária que visa complementar, ampliar e desenvolver o nível de conhecimento teórico e prático necessário para o futuro desempenho das atribuições relacionadas ao cargo.
  - 22.3.2 Para aquisição de estabilidade para o cargo de Guarda Municipal, o servidor deverá obter aprovação no Curso de Formação.

22.3.3 Para o cargo de Guarda Municipal o servidor que não obtiver aprovação no curso de qualificação, terá a antecipação da sua avaliação de estágio probatório.

### **23. DOS EXAMES MÉDICOS E DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**

---

- 23.1 O candidato, quando convocado para nomeação, deverá, obrigatoriamente, submeter-se à Avaliação Médica e Psicológica.
- 23.1.1 A Avaliação Psicológica, de caráter eliminatório, será realizada pelo Departamento de Saúde Ocupacional da Prefeitura de Araucária em local e horário previamente designados.
- 23.2 A Avaliação Médica será realizada por órgão oficial do Município ou contratado.
- 23.3 A Avaliação Médica poderá utilizar-se de todos os recursos disponíveis para avaliação da aptidão ao cargo, conforme anexo IV da Lei Municipal n.º 1.704/2006 ou legislação vigente.
- 23.4 O candidato deverá apresentar todos os exames clínicos e laboratoriais solicitados, os quais correrão às suas expensas.
- 23.5 O candidato deverá se apresentar para a realização da Avaliação Médica, sob pena de eliminação portando:
- a) a Carteira de Vacinação atualizada, com o esquema vacinal completo de acordo com o estabelecido pelo Ministério da Saúde, salvo nos casos de contraindicação, absoluta ou relativa, deverá ser devidamente justificada por meio de Laudo Médico;
  - b) e os seguintes exames com validade máxima de 90 (noventa) dias da respectiva avaliação, sob pena de eliminação:
- 23.5.1 Para o cargo de **AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO**:
- I. Laudo descritivo e conclusivo de consulta médica, impresso em papel timbrado e com carimbo médico, onde conste o registro no conselho de classe (CRM), realizada por médico especialista (ortopedista) que deve citar obrigatoriamente o resultado do seguinte exame: Raio X de Coluna Total;
  - II. Laudo descritivo e conclusivo de consulta médica, em papel timbrado e com carimbo médico, onde conste o registro no conselho de classe (CRM), realizada por especialista (oftalmologista) que deve citar obrigatoriamente os seguintes aspectos e resultados de exames médicos:
    - a) acuidade visual sem correção;
    - b) acuidade visual com correção;
    - c) tonometria;
    - d) biomicroscopia;
    - e) fundoscopia;
    - f) motricidade ocular;
    - g) medida do campo visual por meio de campimetria computadorizada, com laudo.
- 23.5.2 Para o cargo de **GUARDA MUNICIPAL**:
- I. Laudo descritivo e conclusivo de consulta médica, em papel timbrado e com carimbo médico, onde conste o registro no conselho de classe (CRM), realizada por médico especialista (otorrinolaringologista), que deve citar obrigatoriamente o seguinte exame: Audiometria.
  - II. Laudo descritivo e conclusivo de consulta médica, em papel timbrado e com carimbo médico, onde conste o registro no conselho de classe (CRM), realizada por médico especialista (neurologista), que deve citar obrigatoriamente o resultado do seguinte exame: Eletroencefalograma (EEG).
  - III. Laudo descritivo e conclusivo de consulta médica, em papel timbrado e com carimbo médico, onde conste o registro no conselho de classe (CRM), realizada por médico especialista (ortopedista) que deve citar obrigatoriamente o resultado do seguinte exame: Raio X de coluna total.
  - IV. Laudo descritivo e conclusivo de consulta médica, em papel timbrado e com carimbo médico, onde conste o registro no conselho de classe (CRM), realizada por médico especialista (pneumologista), que deve citar obrigatoriamente os resultados dos seguintes exames:
    - a) Radiografia de tórax em projeções pósterio-anterior (PA) e perfil esquerdo, com laudo que deve obrigatoriamente avaliar a área cardíaca;
    - b) Prova de função pulmonar (espirometria), com o uso ou não de broncodilatador, conforme a necessidade, com laudo do exame emitido por médico especialista (pneumologista). Será aceita a Espirometria sem o uso de broncodilatador, quando o resultado do exame sem o uso do broncodilatador encontrar-se "normal".

- V. Laudo descritivo e conclusivo de consulta médica, em papel timbrado e com carimbo médico, onde conste o registro no conselho de classe (CRM), realizada por especialista (oftalmologista) que deve citar obrigatoriamente os seguintes aspectos e resultados de exames médicos:
- acuidade visual sem correção;
  - acuidade visual com correção;
  - tonometria;
  - biomicroscopia;
  - fundoscopia;
  - motricidade ocular;
  - medida do campo visual por meio de campimetria computadorizada, com laudo.
- VI. Laudo descritivo e conclusivo de consulta médica, em papel timbrado e com carimbo médico, onde conste o registro no conselho de classe (CRM), realizada por médico especialista (cardiologista), que deve citar obrigatoriamente os resultados dos seguintes exames:
- Eletrocardiograma (ECG);
  - Ecocardiograma.
- VII. Laudo descritivo e conclusivo de consulta médica, em papel timbrado e com carimbo médico, onde conste o registro no conselho de classe (CRM), realizada por médico especialista (psiquiatra), para candidatos que já tenham realizado ou estejam realizando tratamento psiquiátrico.
- VIII. Exame Toxicológico: realizado em laboratório especializado, a partir da amostra de materiais biológicos (cabelo, pelo ou unha) e deverá ser do tipo de “larga janela de detecção” que acusa o uso de substâncias entorpecentes ilícitas ou lícitas controladas causadoras de dependência química ou psíquica de qualquer natureza, cujo resultado deverá apresentar negatividade para um período mínimo de 90 dias anteriores a realização do exame médico, para:
- Anfetaminas: anfetamina, metanfetamina, efedrina e ecstasy (MDMA, MDEA e MDA);
  - Opiáceos: (morfina, codeína, di-hidrocodeína e metadona);
  - Canabinóides: (maconha, skank, haxixe e metabólitos do delta-9 THC);
  - Cocaína: (derivados e metabólitos);
  - Fenciclidina ou peniciclidina (PCP).
- 23.5.3 Para o cargo de **MOTORISTA**:
- I. Exame Toxicológico: realizado em laboratório especializado, a partir da amostra de materiais biológicos (cabelo, pelo ou unha) e deverá ser do tipo de “larga janela de detecção” que acusa o uso de substância entorpecentes ilícitas ou lícitas controladas causadoras de dependência química ou psíquica de qualquer natureza, cujo resultado deverá apresentar negatividade para um período mínimo de 90 dias anteriores a realização do exame médico, para:
- Anfetaminas: anfetamina, metanfetamina, efedrina e ecstasy (MDMA, MDEA e MDA);
  - Opiáceos: (morfina, codeína, di-hidrocodeína e metadona);
  - Canabinóides: (maconha, skank, haxixe e metabólitos do delta-9 THC);
  - Cocaína: (derivados e metabólitos);
  - Fenciclidina ou peniciclidina (PCP).
- II. Laudo descritivo e conclusivo de consulta médica, em papel timbrado e com carimbo médico, onde conste o registro no conselho de classe (CRM), realizada por médico especialista (ortopedista) que deve citar obrigatoriamente o resultado do seguinte exame: Raio X de coluna total;
- III. Laudo descritivo e conclusivo de consulta médica, em papel timbrado e com carimbo médico, onde conste o registro no conselho de classe (CRM), realizada por especialista (oftalmologista) que deve citar obrigatoriamente os seguintes aspectos e resultados de exames médicos:
- acuidade visual sem correção;
  - acuidade visual com correção;
  - tonometria;
  - biomicroscopia;
  - fundoscopia;
  - motricidade ocular;
  - medida do campo visual por meio de campimetria computadorizada, com laudo.
- 23.5.4 Para o cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS**:
- I. Laudo descritivo e conclusivo de consulta médica, em papel timbrado e com carimbo médico, onde conste o registro no conselho de classe (CRM), realizada por especialista (oftalmologista) que deve citar obrigatoriamente os seguintes aspectos e resultados de exames médicos:

- a) acuidade visual sem correção;
  - b) acuidade visual com correção;
  - c) tonometria;
  - d) biomicroscopia;
  - e) fundoscopia;
  - f) motricidade ocular;
- II. Laudo descritivo e conclusivo de consulta médica, em papel timbrado e com carimbo médico, onde conste o registro no conselho de classe (CRM), realizada por médico especialista (ortopedista) que deve citar obrigatoriamente o resultado do seguinte exame: Raio x de coluna total;
- III. Laudo descritivo e conclusivo de consulta médica, em papel timbrado e com carimbo médico, onde conste o registro no conselho de classe (CRM), realizada por médico especialista (otorrinolaringologista), que deve citar obrigatoriamente o seguinte exame: Audiometria.
- 23.6 O médico poderá solicitar outros exames e/ou avaliações especializadas, se necessário, com a finalidade de esclarecer dúvidas diagnósticas ou suscitadas pelos laudos dos exames apresentados pelos candidatos.
- 23.6.1 Os exames complementares solicitados pelo médico deverão ser apresentados acompanhados dos respectivos laudos médicos, em local, data e horário estipulado para a avaliação.
- 23.7 O candidato receberá, após a realização do exame médico, Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, constando o resultado de **APTO** ou **INAPTO**.
- 23.8 Será considerado **INAPTO** o candidato que não preencher os requisitos constantes no Anexo IV da Lei Municipal n.º 1.704/2006 ou legislação vigente.
- 23.9 Será considerado **ELIMINADO** o candidato que:
- a) Deixar de apresentar qualquer dos exames relacionados no presente edital ou com respectivo laudo ausente ou incompleto;
  - b) Não comparecer na data, horário e local agendado para submissão as avaliações médicas e psicológicas;
  - c) Deixar de apresentar a Carteira de Vacinação com o esquema vacinal completo nos termos do item 23.5;
  - d) Apresentar declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
- 23.10 A avaliação psicológica poderá se utilizar de testes de acordo com as resoluções nº 01/2002 e 02/2003 do Conselho Federal de Psicologia, e/ou entrevista psicológica com o candidato, a critério do profissional de psicologia.
- 23.10.1 Os documentos psicológicos resultantes da Avaliação Psicológica terão como finalidade única e exclusiva a averiguação de aptidão para vaga referente a este concurso público.
- 23.10.2 Não será permitida a saída do candidato do recinto quando estiverem sendo aplicados testes de Avaliação Psicológica.
- 23.10.3 O candidato não poderá levar consigo os cadernos de testes.
- 23.10.4 Se forem utilizados testes psicológicos na avaliação, estes poderão ser realizados de forma individual, ou coletiva, subdividida em grupos de qualquer número, que serão definidos pelo profissional de psicologia mediante conveniências técnicas e logísticas, em conjunto com a Divisão de Perícias Médicas do Departamento de Saúde Ocupacional da Prefeitura.
- 23.10.5 A entrevista psicológica por sua vez deverá ser necessariamente individual com o Profissional de Psicologia e agendada também conforme as condições de agendamento que convierem a Divisão de Perícias Médicas do Departamento de Saúde Ocupacional da Prefeitura.
- 23.10.6 Os testes psicológicos e a entrevista psicológica compõem os instrumentos da avaliação psicológica, estes auxiliam a decisão técnica do profissional de Psicologia sobre a aptidão do candidato ao cargo, na forma do inciso II, art. 37, da Constituição Federal.
- 23.10.7 O parecer técnico da avaliação psicológica poderá considerar o candidato **APTO** ou **INAPTO**.
- 23.11 O candidato aprovado na condição de Pessoa Portadora de Deficiência, deverá ainda, se submeter à perícia médica promovida por equipe multiprofissional, conforme previsto no item 6 devendo apresentar laudo médico comprovando a deficiência. O laudo médico deverá ser emitido por Médico Especialista da área de deficiência do candidato, ser legível e conter a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência do candidato, com expressa referência ao código correspondente da Classificação

Internacional de Doença (CID), bem como sua provável causa, além do nome, assinatura, carimbo e CRM do médico que forneceu o laudo.

## 24. DA NOMEAÇÃO

---

- 24.1 A Nomeação do candidato aprovado fica condicionada a comprovação aos requisitos básicos constantes deste edital e da legislação vigente.
- 24.2 É vedada a acumulação de cargos, conforme disposto nos termos do art. 37 da Constituição Federal.
- 24.3 A Nomeação seguirá, rigorosamente, a ordem classificatória do concurso público, conforme estabelece o item 16 deste edital e atenderá aos requisitos de Avaliação Médica e Psicológica, a ser efetuado pelo órgão competente do Município.
- 24.4 Os Candidatos convocados para a nomeação terão o prazo improrrogável de 10 (dez) dias úteis da publicação do Edital de chamamento no Diário Oficial do Município, para se apresentarem na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, a fim de cumprirem com todas as formalidades exigíveis para a concretização do ato, no prazo supracitado.
- 24.5 No decurso desses 10 (dez) dias úteis de convocação para a Nomeação, o Candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar-se na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas da Prefeitura de Araucária, comprovando a idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data da posse, sob pena de eliminação sumária e perda dos direitos decorrentes, devendo ainda apresentar os documentos abaixo relacionados, em fotocópias e originais:
- a) cédula de Identidade; (Fotocópia e Original);
  - b) comprovante de situação cadastral do CPF, emitida pela Receita Federal, com situação regular;
  - c) comprovante de Qualificação Cadastral e-Social;
  - d) certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral;
  - e) no caso de sexo masculino: Comprovante de Quitação com o Serviço Militar; (Fotocópia e Original);
  - f) certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos; (Fotocópia e Original);
  - g) atestado de antecedentes criminais expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do domicílio;
  - h) certidão Negativa expedida pela Vara de Execuções Penais e Corregedoria dos Presídios do Estado do domicílio;
  - i) certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Federal;
  - j) certidão de Insolvência Civil (Pessoa Física) do domicílio;
  - k) certidão de Títulos e Protestos do domicílio;
  - l) comprovante de Estado Civil; (Fotocópia e Original);
  - m) declaração de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos, emitida pela Unidade Básica de Saúde;
  - n) carteira de Trabalho (parte da foto – frente e verso e último contrato); (Fotocópia e Original);
  - o) Histórico escolar de Ensino Fundamental completo para o cargo de Motorista; Histórico escolar de Ensino Fundamental comprovando a escolaridade concluída até a 4ª série para o cargo de Operador de Máquinas Rodoviárias; Histórico escolar de Ensino Médio Completo para os cargos de Agente Municipal de Trânsito e Guarda Municipal; (Fotocópia e Original);
  - p) Para o cargo de Operador de Máquinas Rodoviárias será exigido, ainda, o Diploma e/ou Certificado de conclusão de curso de formação básica de qualificação profissional na operação dos equipamentos conforme legislação em vigor ou ainda registro na carteira de trabalho que comprove a atividade na função com no mínimo 01(um) ano de atividade; (Fotocópia e Original);
  - q) declaração de Acúmulo de cargo (em original fornecida pela Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas), nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente;
  - r) 01 (uma) foto 3x4 datada há no máximo 30 (trinta) dias da entrega;
  - s) declaração de Bens atualizada ou a última Declaração Completa do Imposto de Renda;
  - t) comprovante de endereço atualizado (emitido há no máximo 90 dias); (Fotocópia e Original);
  - u) quando convocado na condição de pessoa negra ou parda, o candidato deverá apresentar a Declaração afirmando a sua condição de acordo com o Anexo IV deste Edital e 01 (uma) foto 5x7 (cinco por sete) colorida, de rosto inteiro, do topo da cabeça até o final dos ombros, com fundo neutro, sem sombras e datada há, no máximo, 30 (trinta) dias da data de entrega, devendo a data estar estampada na frente da foto;



- v) carteira Nacional de Habilitação na categoria exigida conforme Tabelas 3.1 e 3.2. (Fotocópia e Original).
- 24.5.1 Em caso de apresentação de certidão positiva pertinente às alíneas “g”, “h” ou “i”, o documento passará por análise jurídica para verificar se há impedimento na nomeação do candidato;
- 24.6 Será vedada a nomeação de ex-servidores públicos (do Município de Araucária), que tenham sido demitidos a bem do serviço público, ou por abandono do cargo, dispensados por justa causa, demitidos após conclusão de Processo Administrativo Disciplinar (Inquérito Administrativo), nos últimos 5 (cinco) anos.
- 24.7 O candidato aprovado e classificado, e desde que observado o número de vagas existentes, será convocado para a posse com base no disposto nos subitens 4 e 24, quando então, se for de sua conveniência e dentro do prazo estabelecido pelo edital de convocação, poderá requerer o seu deslocamento para o final de lista, uma única vez, mediante pedido a ser efetuado em formulário próprio, fornecido pela Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas.
- 24.7.1 Os candidatos cotistas que solicitarem o seu deslocamento para o final de lista devem ficar cientes de que terão seu nome remetido para o final de todas as listas, inclusive para a lista de ampla concorrência

## **25. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

---

- 25.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não estiver consumada a providência do evento que lhes diz respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pela Prefeitura de Araucária – PR, no endereço eletrônico [www.araucaria.pr.gov.br](http://www.araucaria.pr.gov.br) e [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br).
- 25.1.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar frequentemente as publicações de todos os comunicados e Editais referentes ao Concurso Público de que trata este Edital, nos endereços eletrônicos [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br) e [www.araucaria.pr.gov.br](http://www.araucaria.pr.gov.br).
- 25.2 Qualquer inexistência e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, ou quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, ou ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Concurso Público e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará à sua eliminação, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 25.3 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.
- 25.3.1 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e nas demais publicações no endereço eletrônico [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br).
- 25.4 Não haverá segunda chamada para quaisquer das fases do concurso, seja qual for o motivo da ausência do candidato, nem serão aplicadas provas em locais ou horários diversos dos estipulados no Cartão de Convocação do Candidato e os demais editais de convocação referentes às fases deste Concurso Público.
- 25.4.1 O não comparecimento do candidato a qualquer das fases acarretará sua eliminação do concurso.
- 25.4.2 As ocorrências que ensejarem a eliminação de candidatos, exceto a mencionada no subitem anterior, serão registradas em ata conforme o item 17.2.
- 25.5 A inobservância por parte do candidato, de qualquer prazo estabelecido em convocação, será considerada, em caráter irreversível, como desistência.
- 25.6 A homologação publicada no Diário Oficial, acessado pelo endereço eletrônico [www.araucaria.pr.gov.br](http://www.araucaria.pr.gov.br), servirá como documento comprobatório de classificação no Concurso Público.
- 25.7 A Prefeitura de Araucária – PR e a Fundação FAFIPA – Campus de Paranavaí não se responsabilizam por despesas com viagens e estadia dos candidatos para prestarem as provas deste Concurso Público.
- 25.7.1 Havendo alteração da data prevista, as provas de qualquer fase do certame poderão ocorrer em sábados, domingos e feriados. Despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.

- 25.8 A Instituição Organizadora e a Prefeitura de Araucária – PR não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Concurso Público.
- 25.9 A Comissão Organizadora do Concurso permanecerá constituída até a homologação deste certame.
- 25.10 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial que não interfiram no resultado final do certame, poderá realizá-las por intermédio da “Área do candidato”, disponível no endereço eletrônico [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br), até a data de publicação da homologação do resultado final e classificação.
- 25.10.1 Após a Homologação do Concurso Público, a atualização de endereço será realizada por meio de formulário de requerimento fornecido pela Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas da Prefeitura de Araucária – PR, situada à Rua Pedro Druszc, nº 111, subsolo, Centro, CEP: 83702-080, Araucária – PR.
- 25.10.2O Candidato aprovado obriga-se a manter atualizado seu endereço domicílio e endereço eletrônico perante a Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas do Município de Araucária, sendo considerada como recebida a correspondência remetida para o endereço fornecido, e constante do formulário de inscrição, por ele preenchida ou por seu procurador legal, mesmo que devolvida pela instituição Correio e/ou correio eletrônico.
- 25.11 A Prefeitura de Araucária – PR e a Fundação FAFIPA – *Campus* de Paranavaí não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
- endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado;
  - endereço residencial desatualizado;
  - correspondência devolvida pela Instituição de Correios e Telégrafos (ECT) por razões diversas;
  - outras informações divergentes e/ou errôneas, fornecidas pelo candidato, tais como: dados pessoais, telefones e documentos.
- 25.12 Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor não seja objeto de recurso apontado neste Edital.
- 25.13 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora em conjunto com a Instituição Organizadora.
- 25.14 A Fundação FAFIPA será responsável pela organização e execução do Concurso Público em comento até a publicação do ato de homologação. Após este ápice, os atos serão organizados e executados exclusivamente pela Prefeitura de Araucária – PR.
- 25.15 Será admitida impugnação do presente Edital no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data de sua publicação, por meio do endereço eletrônico [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br), em link específico.
- 25.15.1Para requerer a impugnação, o impugnante deverá efetuar cadastro no endereço eletrônico da Fundação FAFIPA, caso não seja cadastrado.
- 25.15.2As impugnações apresentadas sem fundamentação e com assuntos desconexos não condizentes com o regramento editalício serão indeferidas de plano.
- 25.16 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Araucária (PR), 05 de novembro de 2024.

Hissam Hussein Dehaini  
**Prefeito**

Francisco da Cunha e Silva Neto  
**Presidente de Comissão Organizadora**

<b>NÍVEL FUNDAMENTAL</b>	<b>MOTORISTA</b>
	<p><b>PRÉ-REQUISITOS.</b> Escolaridade: Ensino Fundamental Completo. Conhecimentos Específicos: Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo Categoria "D".</p> <p><b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE MOTORISTA DE CAMINHÃO</b> Transportar, coletar e entregar cargas em geral, guincham, destombam e removem veículos avariados e prestam socorro mecânico. Movimentam cargas volumosas e pesadas, podem, também operar equipamentos, realizar inspeções, reparar veículos, vistoriar cargas, verificar documentação de veículos e cargas. Definem rotas e asseguram regularidade do transporte. As atividades são desenvolvidas em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de segurança.</p> <p><b>DESCRIÇÃO DETALHADA DE MOTORISTA DE CAMINHÃO.</b> Transportar produtos envasados em caminhão baú, carroceria e sider, transportar cargas em veículos especiais, transportar líquidos em caminhão tanque, transportar produtos minerais em caçamba, transportar concreto em caminhão betoneira, transportar carga excedente em veículo específico, coletar mercadorias e entregá-las, transportar máquinas pesadas, selecionar veículos por carga, inspecionar o veículo com relação aos componentes necessários ao seu funcionamento adequado tais como: água, óleo, pneus, etc. Dominar noções básicas de mecânica e de primeiros socorros, trajar-se adequadamente, Inspeccionar as ferramentas obrigatórias, identificar ruídos estranhos do veículo, verificar o funcionamento das partes elétricas e latárias, realizar manutenção preventiva, isolar áreas de descarga com cones, operar equipamentos de incêndio, sinalizar local de acidente, controlar descarga de concreto, conferir bens e acessórios disponíveis no interior do veículos, montar relatório de sinistros e executar demais atividades correlatas.</p> <p><b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE MOTORISTA DE CARRO LEVE.</b> Dirigir veículos, inclusive ambulâncias, transportar pessoas, cargas, realizar verificações e manutenções básicas do veículo, manobrar veículos, usar equipamentos e dispositivos especiais, receber e entregar correspondências.</p> <p><b>DESCRIÇÃO DETALHADA MOTORISTA DE CARRO LEVE.</b> Checar indicações dos instrumentos do painel, ajustar bancos e retrovisores, detectar problemas mecânicos, identificar sinais sonoros, luminosos e visuais, buscar local seguro em caso de perigo, conduzir veículos com problemas mecânicos com autorização superior, evitar paradas bruscas, reduzir velocidade em caso de chuva ou neblina, isolar veículo em caso de emergência ou situações anormais, destravar portas do veículo somente em local seguro, cumprir ordens de serviço, devolver objetos esquecidos no interior do veículo, calcular distância do local de destino, aplicar procedimentos de primeiros socorros, utilizar maca a vácuo, rígida ou telescópica, auxiliar médico, enfermeiro ou paramédico em emergência na ambulância, auxiliar deficiente, gestantes, idosos e crianças no embarque e desembarque, liberar embarque e desembarque em local seguro e permitido, alterar itinerário em situações de risco ou emergência, consultar guias e mapas, manusear cargas, acondicionar carga no veículo, controlar numeração do lacre do material transportado (biológico e de valor), verificar condições físicas da carga, embarcar produtos embalados, conferir a quantidade dos bens a serem transportados, selecionar veículo de acordo com a capacidade licenciada, identificar avarias no veículo, verificar nível do combustível, abastecer o veículo, manter sempre limpo o veículo interna e externamente, verificar estado dos pneus, testar sistema elétrico, esterilizar veículo, testar sistema de freios, conferir equipamentos obrigatórios do veículo, trocar óleos, acompanhar prazos ou quilometragem para revisões periódicas, providenciar revisões periódicas, trocar pneus, executar pequenos reparos mecânicos, conferir dados para entrega de mercadorias e execução de serviços, efetuar prestação de contas, notificar autoridades em casos de emergência e situações especiais, informar aos responsáveis sobre problemas mecânicos no veículo, acionar sinais luminosos e sonoros, informar à central de atendimento sobre a composição da equipe de plantação (ambulância), solicitar socorro mecânico, portar identificação individual ou funcional em local visível, relatar ocorrências durante a realização do trabalho, relatar atrasos, avisar extravios, furtos ou avaria de carga, prestar informações gerais aos passageiros, zelar pelo material transportado, agir com ética, manter-se atualizado, zelar pela segurança dos ocupantes do veículo, trabalhar em equipe, cumprir horários e escalas de trabalho, respeitar leis de trânsito, dirigir defensivamente, manter-se calmo, demonstrar noções básicas de mecânica de veículos, efetuar cálculos matemáticos básicos e executar demais atividades correlatas ao cargo.</p> <p><b>ANÁLISE E ESPECIFICAÇÕES.</b> <b>Requisitos Físicos:</b> O trabalho é executado sentado. Necessita constantemente, de boa acuidade visual para curtas, médias e longas distâncias. Exige discriminação de cores e movimentos. Realiza movimentos dissociados para membros superiores e inferiores com coordenação motora e rapidez de reação. Necessita de Percepção e discriminação auditiva. Exige boas condições ortopédicas e físicas em geral. <b>Requisitos Mentais:</b> Intelectual: Igual ou superior ao nível médio. Cognitivo: atenção concentrada e difusa, percepção visual e auditiva, capacidade para discriminar detalhes e cores, coordenação viso-manual, orientação espaço temporal, rapidez de raciocínio e reação. Comportamental: O trabalho requer controle adequado dos impulsos, bom relacionamento interpessoal, bom limiar de tolerância a situações adversas (espera, congestionamentos, ruídos, etc.), disciplina, e cooperação.</p>
	<b>OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS</b>
	<p><b>PRÉ-REQUISITOS.</b> Escolaridade: no mínimo a 4ª série do ensino fundamental, curso de formação básica de qualificação profissional na operação dos equipamentos conforme legislação em vigor ou ainda registro na carteira de trabalho que comprove a atividade na função com no mínimo 01(um) ano de atividade.</p> <p><b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA.</b> Opera diversos tipos de máquinas pesadas como motoniveladoras, compactador, tratores agrícolas, pa carregadores, retroscavadeiras e demais equipamentos para construção de estradas e rodovias.</p> <p><b>DESCRIÇÃO DETALHADA.</b> Remove solo e material orgânico "bota fora", drenam solos e executam construção de aterros, conferir níveis de óleos, combustíveis e água em funcionamento completo do maquinário sob sua responsabilidade, verifica as condições do material rodante, drena água do reservatório (ar e combustível), verifica o funcionamento do sistema hidráulico e elétrico, identifica pontos de lubrificação, completa o volume de graxa nas articulações, verificar as condições dos acessórios do maquinário, resfriar máquina, relatar ocorrências de serviço, verificar tipo de solo, carregar caçamba, verificar marcação da topografia, instalar manilhas e canaletas para drenagem, abrir valas para montagem de colchão drenante, nivelar o solo conforme cota de projeto, compactar capa de pavimentação com rolo compressor, aplicar capa de pavimentação e executar demais atividades correlatas a função.</p> <p><b>ANÁLISE E ESPECIFICAÇÕES.</b> <b>Requisitos Físicos:</b> O trabalho exige capacidade funcional dos membros superiores e inferiores, aparelhos circulatório e respiratório em boas condições, destreza e coordenação viso-manual, equilíbrio estático, resistência física, acuidade visual e auditiva. Exige boas condições ortopédicas e físicas em geral.</p>

	<p><b>Requisitos Mentais:</b>  a - Intelectual: Igual ou superior ao nível médio.  b - Cognitivo/Psicomotor: Atenção concentrada, percepção visual, coordenação psicomotora global, destreza manual.  c - Comportamental: O trabalho requer organização, responsabilidade, capacidade de observação, controle dos impulsos, capacidade de trabalhar em equipe, submissão às normas e hierarquia.</p>
NÍVEL MÉDIO	<p style="text-align: center;"><b>AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO</b></p> <p><b>PRÉ-REQUISITOS</b>  Escolaridade: Ensino Médio Completo.  Conhecimentos Específicos: Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo categoria "A, D".</p> <p><b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA</b>  Fiscalizar e orientar o trânsito em situações normais, em eventos especiais em áreas com obras e áreas escolares; atuar motoristas que cometem infrações de trânsito; controlar a rotatividade de veículos na utilização das áreas de estacionamento rotativo.</p> <p><b>DESCRIÇÃO DETALHADA</b>  Cumprir a legislação de trânsito, no âmbito da competência territorial do Município, ou além dele, mediante convênio; executar operações de trânsito, objetivando a fiscalização do cumprimento das normas de trânsito; lavrar auto de infração, mediante declaração com preciso relatório do fato e de suas circunstâncias; aplicar as medidas administrativas previstas em lei, em decorrência de infração em tese; realizar a fiscalização ostensiva do trânsito com a execução de ações relacionadas à segurança dos usuários das vias urbanas; interferir sobre o uso regular da via, com medidas de segurança, tais como controlar, desviar, limitar ou interromper o fluxo de veículos sempre que, em função de acidente automobilístico, se fizer necessário, ou quando o interesse público assim o determinar; tratar com respeito e urbanidade os usuários das vias públicas, procedendo a abordagem com os cuidados e técnica devidos; cooperar e manter o espírito de solidariedade com os companheiros de trabalho; proceder, pública e particularmente, de forma que dignifique a função pública; levar ao conhecimento da autoridade superior procedimento ou ordem que julgar irregular na execução das atribuições do cargo; zelar pela livre circulação de veículos e pedestres nas vias urbanas do Município, representando ao chefe imediato sobre defeitos ou falta de sinalização, ou ainda, imperfeições na via que coloquem em risco os seus usuários; exercer sobre as vias urbanas do município os poderes da polícia administrativa de trânsito, cumprindo e fazendo cumprir o Código de Trânsito Brasileiro e demais normas pertinentes; participar de campanhas educativas de trânsito; elaborar relatório circunstanciado sobre operações que lhe forem incumbidas, apresentando o ao seu chefe imediato; apresentar-se ao serviço trajando uniforme específico.</p> <p><b>ANÁLISE E ESPECIFICAÇÕES</b>  <b>Requisitos Físicos</b>  O trabalho é executado essencialmente em pé, deambulando, parado, e raramente sentado. Exige destreza, resistência e força física, comprovada através de testes aeróbicos e anaeróbicos, equilíbrio estático, capacidade funcional total dos membros superiores e inferiores, capacidade cardiovascular e cardiopulmonar. Exige boas condições ortopédicas e físicas em geral.</p> <p><b>Requisitos Mentais</b>  Intelectual: Igual ou superior ao nível médio.  Cognitivo/Psicomotor: Atenção concentrada e difusa, percepção visual, coordenação motora ampla, orientação espaço-temporal, raciocínio lógico.  Comportamental: O trabalho requer submissão as normas e a hierarquia, controle emocional, ausência de sinais fóbicos, demonstração de autocontrole em situações de risco, capacidade de trabalhar em equipe, iniciativa, resistência a fadiga, tolerância a situações de pressão e de frustração, objetividade, habilidade no trato com pessoas, probidade.</p>
	<p style="text-align: center;"><b>GUARDA MUNICIPAL</b></p> <p><b>PRÉ-REQUISITOS</b>  Escolaridade: ensino médio completo.</p> <p><b>PRÉ-REQUISITOS ESPECÍFICO PARA AQUISIÇÃO DE ESTABILIDADE:</b>  Aprovação em Curso de formação na área de segurança pública, ofertado pela Prefeitura Municipal de Araucária, a ser ministrado durante o estágio probatório.</p> <p><b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA</b>  Prevenir infrações penais; controlar bens e serviços do município; patrulhar próprios públicos do município, além de avenidas, ruas, praças e logradouros, manter a fluidez e a segurança do trânsito urbano; fiscalizar o cumprimento das leis de trânsito; colaborar com a segurança pública; proteger bens públicos, serviços e instalações; comunicar-se e demonstrar competências pessoais.</p> <p><b>DESCRIÇÃO DETALHADA</b>  Conferir documentos; Consultar banco de dados; Entrevistar pessoas; Revistar pessoas; Efetuar prisões em flagrante; Prevenir uso de entorpecentes; Cuidar de armamento e munição; Transportar vítimas de acidentes; Realizar operações de combate ao crime em geral; Trabalhar em parcerias com outros órgãos para fiscalização; Escoltar autoridades; Solicitar manutenção de vias públicas; Analisar documentação do condutor e do veículo; Lacrar veículo para remoção; Fiscalizar serviços de escolta; Promover segurança nas escolas e imediações; Proferir palestras de orientação à sociedade; Fazer rondas ostensivas em áreas determinadas; Deter infratores para a autoridade competente; Abordar pessoas com fundadas suspeitas; Prestar assistência aos transeuntes; Orientar, fiscalizar e controlar o trânsito municipal de pedestres e veículos na área de suas atribuições; Acionar autoridades competentes de acordo com cada ocorrência; Prestar segurança na realização de eventos públicos; Coibir ação dos guardadores de carros; Prestar assistência à população em casos de calamidades públicas; Colaborar na prevenção e controle de incêndios e inundações; Preservar local do crime; Proteger próprios municipais; Acompanhar fiscalização dos vendedores ambulantes; Prestar assistência ao cumprimento da legislação municipal; Apoiar recolhimento de moradores de rua aos albergues municipais; Participar nas ações de reintegração de posse de bem municipal; Prestar informações sobre acervo cultural do município; Acatar determinações de superiores; observar princípios da hierarquia funcional; freqüentar com assiduidade os cursos instituídos pela Administração; zelar pelo bom nome da guarda municipal; comparece à unidade da Guarda Municipal, independente de convocação, quando tiver conhecimento de iminente perturbação da ordem, ou em caso de calamidade pública; utilizar em serviço, o uniforme da Guarda Municipal fornecido pela prefeitura, além dos demais equipamentos; Demonstrar fluência oral e escrita; Redigir relatórios; Preencher formulários; Dialogar com usuário; Comunicar-se por códigos; Demonstrar sensatez; Demonstrar discernimento; Desenvolver percepção para análise visual de pessoas e situações; Controlar direção de veículo em movimento; Operar equipamentos de comunicações; dirigir viaturas conforme escala de trabalho; Manter-se disciplinado; Demonstrar auto controle; Demonstrar polidez; Demonstrar assiduidade; Evidenciar postura profissional; Manter-se discreto; Manusear arma de fogo; Desenvolver condições físicas; Demonstrar noções de primeiros socorros; Utilizar EPI; Manter-se atualizado; Desenvolver noções de informática; Demonstrar segurança; e executar demais atividades correlatas.</p> <p><b>ANÁLISE E ESPECIFICAÇÕES.</b>  <b>Requisitos Físicos:</b>  O trabalho é executado essencialmente em pé, deambulando, parado, e raramente sentado. Exige destreza, resistência e força física, comprovada através de testes aeróbicos e anaeróbicos, equilíbrio estático, capacidade funcional total dos membros</p>

superiores e inferiores, capacidade cardiovascular e cardiopulmonar. Exige boas condições ortopédicas e físicas em geral.

**Requisitos Mentais:**

Intelectual: Igual ou superior ao nível médio.

Cognitivo/Psicomotor: Atenção concentrada e difusa, percepção visual, coordenação motora ampla, orientação espaço-temporal, raciocínio lógico.

Comportamental: O trabalho requer submissão a normas e hierarquia, controle emocional, ausência de sinais fóbicos, demonstrar autocontrole em situações de risco, capacidade de trabalhar em equipe, iniciativa, resistência a fadiga, tolerância a situações de pressão e de frustração, objetividade, habilidade no trato com pessoas, probidade.



## ANEXO II - DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTOS COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL
<p><b>Língua Portuguesa:</b> Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Elementos de coesão e coerência textual: Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo).</p> <p><b>Raciocínio Lógico - matemático:</b> As quatro operações fundamentais; Cálculos e situações-problema envolvendo as quatro operações fundamentais; Números pares e ímpares, antecessor e sucessor; Números naturais, inteiros, fracionários e decimais; Cálculos e situações-problema envolvendo números naturais, inteiros, fracionários e decimais; Ordens crescente e decrescente, comparação de quantidades; Aproximações; Figuras geométricas planas e sólidos geométricos; Unidades de medida: comprimento, capacidade, massa, tempo e volume; Noções de direção: norte, sul, leste e oeste, esquerda e direita, para cima e para baixo; Noções de acaso: certeza ou impossível; Razão e proporção, Regra de três Simples; Sistema monetário brasileiro e porcentagem; Sequência de números, figuras e letras; Sequências lógicas; Dados, tabelas, gráficos e suas interpretações.</p>
CONHECIMENTOS COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO
<p><b>Língua Portuguesa:</b> Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Comunicação, linguagem e variações linguísticas; Gêneros e Tipologias textuais; Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo); Funções sintáticas; Concordâncias nominal e verbal; Pontuação; Uso dos porquês; Literatura Brasileira: prosa e poesia, autores e obras, figuras de linguagem.</p> <p><b>Raciocínio Lógico - matemático:</b> As quatro operações fundamentais; Comparações, arredondamentos, aproximações e estimativas; Cálculo algébrico; equações: de 1º e 2º grau com uma ou duas incógnitas, sistemas de equações de 1º grau; cálculos envolvendo monômios, polinômios e produtos notáveis; Conjuntos numéricos: números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais; Múltiplos e divisores de um número natural, MMC e MDC; Intervalos numéricos; Potenciação, radiciação e fatoração; Operações entre conjuntos: união, interseção, diferença e complementar; Funções - constantes, afim, crescentes e decrescentes; Gráficos de funções; Unidades de medida: comprimento, capacidade, massa, tempo e volume; Conversão de moedas e medidas; Geometria plana - Ângulos opostos pelo vértice, formados por retas paralelas e uma transversal, complementares e suplementares, bissetriz; Perpendicularidade, concorrência e paralelismo entre retas; Teoremas de Tales; Comprimento da circunferência; Cálculo de área: triângulos, retângulos e círculos; medidas de superfícies; Geometria espacial - Sólidos geométricos; Cálculo de volume: prismas reto-retangulares, cilindro; Geometria Analítica - Plano cartesiano, coordenadas no plano cartesiano, simetria no plano cartesiano, orientação no plano, no espaço e no tempo, Noções de direção: norte, sul, leste e oeste, esquerda e direita, para cima e para baixo; Estatística - média, moda e mediana; Dados, tabelas, gráficos e suas interpretações; Sequência de números, figuras e letras; Sequências lógicas; Probabilidade - certeza e impossibilidade, fenômenos aleatórios, espaço amostral e evento; Eventos dependentes e independentes; Probabilidades da união e interseção; Grandezas direta e inversamente proporcionais; Razão e proporção; Regra de três simples e composta; Matemática financeira - Sistema monetário brasileiro; Porcentagem; Juros simples; Resolução de problemas.</p> <p><b>Informática:</b> Noções gerais de segurança, proteção de dados; Certificado Digital; Dispositivos móveis; Hardware: Periféricos de computadores e conexões; Armazenamento Local (Pendrive, HDs); Software: Conhecimento e utilização dos principais softwares utilitários (compactadores de arquivos (.rar, .zip), chat, clientes de e-mails, reprodutores de vídeo, visualizadores de imagem, antivírus); Sistemas Operacionais (Windows 10 e 11, Linux Ubuntu); Processador de texto (Word 2016, Libre Office Writer, Google Docs); Planilhas eletrônicas (Excel 2016, Libre Office Calc, Google Sheets); Gerenciamento de arquivos: Extensões e Tipos de Arquivos; Armazenamento externo e ferramentas de gerenciamento e compartilhamento de arquivos em nuvem (Google Drive); Conceitos de tecnologias relacionadas à Internet, busca e pesquisa na Web; Navegador Internet (Internet Explorer, Google Chrome e Mozilla Firefox); Webmail (Gmail, Thunderbird); Inteligência artificial e ferramentas generativas de texto (ChatGPT, Copilot, Gemini).</p>
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO
<p>Postura e atendimento ao público interno e externo. Ética profissional. Comportamento no ambiente de trabalho e boas maneiras. Noções de limpeza e higiene. Noções de Primeiros Socorros. Legislação de Trânsito: profissional. Lei 9.503/97: Código de Trânsito Brasileiro (CTB): Disposições Preliminares, Artigo 5º do CTB: Sistema Nacional de Trânsito; Artigo 20 do CTB: Sistema Nacional de trânsito; Capítulo III do CTB: Das Normas Gerais de Circulação e Conduta; Capítulo IV do CTB: os pedestres e condutores de veículos não motorizados; Capítulo V do CTB: Do Cidadão; Capítulo VI do CTB: Da Educação para o Trânsito, Capítulo VII do CTB: Da Sinalização de Trânsito; Artigo 141 do CTB: Da Habilitação; Artigo 144 e 148 do CTB - Categoria de Habilitação; Capítulo XV do CTB: Das Infrações, Capítulo XVI do CTB: Das Penalidades; Capítulo XVII do CTB: Das Medidas Administrativas; Capítulo XIX do CTB: Dos Crimes de Trânsito; Sistema viário. Direção defensiva e medidas de segurança para o trânsito. Fiscalização eletrônica, de documentos e de excesso de peso e dimensões. Auto de infração. Noções de direito penal (crime consumado e crime tentado, penas privativas de liberdade, legítima defesa, crimes contra a vida, crimes contra o patrimônio, crimes contra a administração pública). Noções de Direito Penal e Processual (crimes contra a Administração pública e prisão em flagrante). Noções de Direito Administrativo: Conceito, funções e princípios da Administração Pública. Lei nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).</p>
GUARDA MUNICIPAL
<p><b>Noções de Direito Constitucional:</b> Direitos e garantias fundamentais: direitos e deveres individuais e coletivos; direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade; direitos sociais; nacionalidade; cidadania e direitos políticos; partidos políticos; garantias constitucionais individuais; garantias dos direitos coletivos, sociais e políticos. Poder Executivo: forma e sistema de governo; chefia de Estado e chefia de governo. Defesa do Estado e das instituições democráticas: segurança pública; organização da segurança pública.</p> <p><b>Noções de Direito penal e de Direito processual penal:</b> Princípios básicos. Aplicação da lei penal. A lei penal no tempo e no espaço. Tempo e lugar do crime. Territorialidade e extraterritorialidade da lei penal. O fato típico e seus elementos. Crime consumado e tentado. Ilícitude e causas de exclusão. Excesso punível. Crimes contra a pessoa. Crimes contra o patrimônio. 6 Crimes contra a fé pública. Crimes contra a Administração Pública.</p> <p><b>Noções de Direito administrativo:</b> Poderes administrativos. Hierárquico, disciplinar, regulamentar e de polícia. Uso e abuso do poder. Noções de organização administrativa. Centralização, descentralização, concentração e desconcentração. Administração direta e indireta. Autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista.</p> <p><b>Noções de Direitos Humanos:</b> Declaração Universal dos Direitos Humanos.</p> <p><b>Legislação Especial:</b> Lei nº 10.826/2003 - Estatuto do Desarmamento. Lei nº 13.022/2014 - Estatuto Geral das Guardas Municipais. Lei nº 10.741/2003 - Estatuto do Idoso: Dos Direitos Fundamentais; Das Medidas de Proteção; Dos Crimes. Lei nº 11.340/2006 - Lei Maria da Penha Lei nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente: Dos Direitos Fundamentais; Da Prática do Ato Infracional. Lei nº 9.605/1998 - Crimes contra o Meio Ambiente: Da Apreensão do Produto e do Instrumento de Infração Administrativa ou do Crime; Dos Crimes contra o Meio Ambiente. Lei nº 11.343/2006 - Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas. Lei Municipal nº 1364/2002 - de criação da Guarda Municipal. Lei Municipal nº 2097/2009 - criação da Secretaria Municipal de Segurança Pública. Lei Municipal nº 1684/2006 - Regulamento Disciplinar e Normas Hierárquicas. Lei Municipal nº 23/2020 - Código de Posturas do Município de Araucária. Lei Municipal nº 4.122/2023 - Lei do Banco de Horas.</p> <p><b>Legislação de Trânsito:</b> Lei 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro - CTB): Disposições Preliminares, Capítulo II do CTB: Do Sistema Nacional de Trânsito; Capítulo III do CTB: Das Normas Gerais de Circulação e Conduta; Capítulo XIV do CTB: Da Habilitação; Art. 181 e Art. 182 do CTB: Das Infrações; Capítulo XIX do CTB: Dos Crimes de Trânsito. Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) e suas alterações; Resolução nº 432/2013 e Resolução nº 277/2008.</p> <p><b>Ética e Moral:</b> Ética, Princípios e Valores; Ética e Democracia: Exercício da Cidadania; Ética e Função Pública; Ética no Setor Público.</p>
MOTORISTA
<p>Postura e atendimento ao público interno e externo. Ética profissional. Comportamento no ambiente de trabalho e boas maneiras. Noções de limpeza e higiene. Legislação de Trânsito: profissional. Lei 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro - CTB): Artigos 5º e Artigo 6º do CTB: Sistema Nacional de Trânsito; Art. 7º ao Art. 25) do CTB: Da Composição e da Competência do sistema Nacional de Trânsito; Art. 26 ao Art. 71 do CTB: Das Normas Gerais de Circulação e Conduta; Art. 80 ao Art. 90 do CTB: Da Sinalização de Trânsito; Art. 96 ao Art. 139 do CTB: Dos Veículos; Art. 140 ao Art. 160 do CTB:</p>

Da Habilitação; Art. 161 ao Art. 255 do CTB: Das Infrações; Art. 256 ao Art. 279 do CTB: Das Penalidades; Art. 280 ao Art. 290 do CTB: Do Processo Administrativo; Art. 291 ao Art. 312 do CTB: Crimes de Trânsito; Placas de Regulamentação e Advertência; Sinalização de solo (horizontais); Lei Nº 14.071, de 13 de outubro de 2020 (e suas atualizações). Gestos agente de trânsito; Sinais Sonoros; Direção Defensiva e Inspeção e cuidados com os veículos. Controle das condições de funcionamento do veículo, conhecimentos básicos de mecânica, eletricidade, circuito elétrico, manutenção e conservação de veículos, troca de pneus, cinto de segurança, óleo, bomba d'água. Direção defensiva. Primeiros Socorros. Atendimento a acidentes de trânsito.

**OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS**

Lei 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro - CTB): Artigos 5º e Artigo 6º do CTB: Sistema Nacional de Trânsito; Art. 7º ao Art. 25) do CTB: Da Composição e da Competência do sistema Nacional de Trânsito; Art. 26 ao Art. 71 do CTB: Das Normas Gerais de Circulação e Conduta; Art. 80 ao Art. 90 do CTB: Da Sinalização de Trânsito; Art. 96 ao Art. 139 do CTB: Dos Veículos; Art. 140 ao Art. 160 do CTB: Da Habilitação; Art. 161 ao Art. 255 do CTB: Das Infrações; Art. 256 ao Art. 279 do CTB: Das Penalidades; Art. 280 ao Art. 290 do CTB: Do Processo Administrativo; Art. 291 ao Art. 312 do CTB: Crimes de Trânsito; Noções básicas sobre procedimentos de segurança, equipamentos de proteção. Funcionamento e utilização das seguintes máquinas: motoniveladoras, rolo compactador, tratores agrícolas, pá carregadeiras, retroescavadeiras, e demais equipamentos para construção de estradas e rodovias. Conservação e manutenção de máquinas. Noções básicas dos sistemas de alimentação, arrefecimento, ignição, elétrico, suspensão, freios, direção e transmissão. Controle das condições de funcionamento do veículo, troca de pneus, cinto de segurança, óleo, bomba d'água, circuito elétrico, etc. e encaminhamento ao serviço especializado, quando for o caso. Sistemas hidráulicos. Óleos e graxas: tipos e especificações. Ferramentas de mecânico: conhecimento e aplicação. Primeiros Socorros. Direção defensiva e preventiva. Prevenção e combate a incêndios. Atendimento a acidentes de trânsito.

## ANEXO III - DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

<b>DAS IMPUGNAÇÕES</b>	
Período para protocolização de impugnação em face do edital de abertura	06/11/2024 a 10/11/2024
<b>DAS ISENÇÕES</b>	
<b>Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição</b>	<b>11/11/2024 a 17/11/2024</b>
Divulgação do deferimento das solicitações de isenção	27/11/2024
Período para recurso contra o indeferimento das isenções	28/11/2024 a 29/11/2024
Homologação das isenções	05/12/2024
<b>DAS INSCRIÇÕES</b>	
<b>Período para solicitação de inscrição</b>	<b>11/11/2024 a 11/12/2024</b>
Período para juntada de laudo médico (PPD & Condição Especial) e autodeclaração (Negros e Pardos)	11/11/2024 a 11/12/2024
Período para pagamento da taxa de inscrição	11/11/2024 a 12/12/2024
Divulgação do deferimento da inscrição	18/12/2024
Período para recurso contra o indeferimento da inscrição	19/12/2024 a 20/12/2024
Homologação das inscrições	07/01/2025
<b>DA PROVA OBJETIVA</b>	
Divulgação do horário e local de aplicação da prova	16/01/2025
<b>Aplicação da prova objetiva</b>	<b>26/01/2025</b>
Divulgação do gabarito preliminar e do caderno de questões.	27/01/2025
Período para recurso contra o gabarito preliminar e caderno de questões	28/01/2025 a 29/01/2025
Divulgação do parecer dos recursos deferidos contra o gabarito preliminar.	18/02/2025
Divulgação do resultado preliminar da prova objetiva.	18/02/2025
Divulgação das folhas de respostas da prova objetiva.	18/02/2025
Período para recurso contra resultado preliminar da prova objetiva.	19/02/2025 a 20/02/2025
Divulgação do resultado definitivo da prova objetiva	26/02/2025
<b>DA PROVA PRÁTICA</b>	
Convocação para prova prática	26/02/2025
<b>Aplicação da prova prática</b>	<b>09/03/2025</b>
Resultado preliminar da prova prática	19/03/2025
Período para recurso contra o resultado preliminar	20/03/2025 a 21/03/2025
Resultado definitivo da prova prática	26/03/2025
<b>DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA</b>	
Convocação para o teste de aptidão física	26/02/2025
<b>Aplicação do teste de aptidão física</b>	<b>09/03/2025</b>
Resultado preliminar do teste de aptidão	19/03/2025
Período para recurso contra o resultado preliminar	20/03/2025 a 21/03/2025
Resultado definitivo do teste de aptidão física	26/03/2025
<b>DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA</b>	
Convocação para avaliação psicológica	26/03/2025
<b>Aplicação da avaliação psicológica</b>	<b>06/04/2025</b>
Resultado preliminar da avaliação psicológica	16/04/2025
Período para agendamento da entrevista devolutiva	17/04/2025 a 21/04/2025
<b>Entrevista devolutiva</b>	<b>27/04/2025</b>
Período para recurso contra o resultado preliminar	28/04/2025 a 29/04/2025
Resultado definitivo da avaliação psicológica	06/05/2025
<b>DA CLASSIFICAÇÃO</b>	
Divulgação do resultado final e classificação	06/05/2025
Período para recurso contra o resultado final e classificação	07/05/2025 a 08/05/2025
<b>DA HOMOLOGAÇÃO</b>	
Homologação do resultado final e classificação	14/05/2025

O cronograma apresentado trata-se de uma projeção para execução das atividades inerentes ao Concurso Público do Município de Araucária, Estado do Paraná, podendo as datas sofrerem alterações segundo as necessidades da banca examinadora e do ente público promovente.



ANEXO IV – FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO  
PARA CANDIDATOS NEGROS E PARDOS

Eu, \_\_\_\_\_ (Nome completo do candidato, sem abreviações), portador do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_, Inscrito no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_, declaro ser negro ou pardo da raça/etnia negra e opto por concorrer às vagas reservadas pelo sistema de cotas raciais no concurso público para provimento de cargo efetivo de (Nome/descrição do cargo) da Prefeitura Municipal de Araucária.

Declaro, ainda, estar ciente de que:

1. As vagas reservadas destinam-se às pessoas que apresentem características fenotípicas de pessoa negra ou parda da raça etnia negra que assim sejam socialmente reconhecidas, não sendo suficiente minha identificação pessoal e subjetiva.
2. Nos termos do Edital do Concurso Público e do Decreto que estabelece os procedimentos de análise da correspondência entre a autodeclaração e as características fenotípicas dos candidatos negros e pardos para fins do disposto na Lei Municipal nº 2070/2009, a presente autodeclaração e a fotografia por mim apresentadas serão analisadas pela Comissão de Análise de Compatibilidade com a Política Pública de Cotas, da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, a qual poderá, a qualquer tempo, convocar-me para entrevista pessoal.
3. Se no procedimento adotado pela Comissão de Análise de Compatibilidade com a Política Pública de Cotas restar verificada a ocorrência de fraude e evidente má-fé na minha conduta, mediante apuração na qual me seja garantido o exercício do direito à ampla defesa, serei excluído do concurso e o fato comunicado às autoridades municipais e se necessário ao Ministério Público para providência.

Araucária, ..... de ..... de .....

---

(Assinatura do candidato/declarante)

**ATESTO**, para os devidos fins, que candidato(a) \_\_\_\_\_ portador(a) do CIRG n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliado \_\_\_\_\_

goza de boas condições de saúde, estando **APTO(A)** a realizar o Teste de Aptidão Física a integrante do Exame de Capacidade Física do Concurso Público promovido pelo Município de Araucária, Estado do Paraná, regulado pelo Edital nº 297/2024.

( ) Por se tratar de candidato do sexo feminino, **ATESTO** igualmente que a mesma não está em processo gestacional. (assinalar com “**X**” OBRIGATORIAMENTE NO CASO DE CANDIDATOS DO SEXO FEMININO).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura/Carimbo do CRM do Médico

**OBS 1:** Sugere-se ao candidato que imprima o presente modelo para apresentar ao médico;

**OBS 2:** Sugere-se ao candidato apresentar cópia do **ANEXO V** ao médico para que este possa expedir o atestado nos termos requeridos;

**OBS 3:** O candidato deverá atentar-se para as disposições constantes no corpo do Edital quanto ao prazo de validade do atestado.